

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-081207
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92017081207

TIPO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura e Fundos do Município de Dom Eliseu - PA.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de Dezembro de 2017 às 10:00 horas – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberão os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Av. Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu – PA, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O município de Dom Eliseu/PA, por intermédio da administração municipal, realizará o **Registro de Preços** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**, em atendimento às demandas da Administração Municipal, em conformidade com os requisitos legais e boas práticas de mercado.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto 44.786/08 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

1 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta da ARP;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PM DE DOM ELISEU-PA no endereço: Av. Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu – PA, no prazo mencionado;

2.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

2.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

2.4 Não serão reconhecidos tais impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail e fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais.

EDITAL

2.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos poderá ser obtido através do telefone (94) 3335-2210 ou ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** para o endereço: Av. Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu – PA até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

4.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio da Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

4.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

4.6 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL E FÍSICO.

5 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

5.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

5.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xerox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

- d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;
- 5.4 O instrumento de procuração descrito na alínea "b" do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.
- 5.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;
- 5.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;
- 5.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

Os interessados, no dia 08 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas, deverão entregar ao Pregoeiro, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Edital de Pregão de Registro de Preços Ata Nº **9/2017-081207**
Processo nº **9/2017-081207**
Envelope nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
Razão Social do Proponente:
CNPJ Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Edital de Pregão de Registro de Preços Ata Nº **9/2017-081207**
Processo nº **9/2017-081207**
Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
Razão Social do Proponente:
CNPJ Nº.

- 6.1 A abertura das Propostas Comerciais terá início no mesmo dia 08/12/2017 às 10:00 horas.
- 6.2 A abertura da Sessão de Lances terá início previsto para o mesmo dia às 10:00 horas.
- 6.3 Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário local.

7 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:
- 7.1.1 O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços) – Conforme item 10 deste Edital.
- 7.1.2 O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação) – Conforme item 12, deste Edital.
- 7.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.
- 7.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

8.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

- a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitos propostas avulsas ou fixadas por cliques.

8.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Termo de Retirada do Edital e Anexos, emitido pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.
- c) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- e) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- f) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- g) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item, do Termo de Referencial (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- j) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- l) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- m) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

- a) A(s) empresa(s) arrematante(s) deverão apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério menor preço por item, sendo classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 9 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

9.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

9.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.



EDITAL

- 9.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
- 9.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.6 Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:
- 9.6.1 Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 9.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 9.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 9.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 9.6.8 O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).
- 9.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
- 9.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 9.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 9.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 9.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



EDITAL

9.14 Nas situações previstas nos itens 10.5 e 10.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

9.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

9.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

10 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

10.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.
- Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Certificado de Registro Cadastral - CRC
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- Documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Tributária e Não Tributária, vigente na data de abertura desta licitação;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

- g) Ficha de Inscrição Cadastral - FIC
h) Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; vigente na data de abertura desta licitação;
i) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da licitante.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante; se o licitante não for sediada na Comarca de Dom Eliseu -PA, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado os distribuidores que na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas recuperação judicial - Lei nº 11.101/05 (Falências e concordatas). O município que existir apenas um Cartório Distribuidor o licitante está isento de apresenta a Declaração da Autoridade Judiciária Competente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- b.1) O contador referido ao subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP (holográfico ou digital) no respectivo Balanço Patrimonial, conforme resolução CFC nº871/2000.arts 1º,2º e 3º {1º à 4º alterada a resolução CFC Nº1.007.
- b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
- b.3) Apresentar Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico citado no subitem "12.4, b", nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único.
- b.4) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;
- b.5) Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

- c) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que é adimplente junto ao Município;
b) Os licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica ou Declaração com firma reconhecida em cartório, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprove que a proponente executou o fornecimento, pertinente e compatível em



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

características com o objeto licitado, devendo os mesmos conter logomarca da empresa, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados. Os atestados deverão estar acompanhados de notas fiscais ou termo de contratos, em caso de cópia, será obrigatória apresentação dos originais para conferir no ato da abertura dos envelopes.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

11.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

11.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no item 4.1., ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 3.1, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;



EDITAL

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

15.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

16 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

16.1 O prazo de execução dos objetos desta licitação será de 12 (doze) meses;

16.2 O prazo de entrega será de imediato após emitido a requisição expedida pelo Departamento competente

17 – DO CONTRATO

17.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente da Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

17.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- b) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;
- c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- d) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- f) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- g) Entregar os materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;
- h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

19 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

19.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

19.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

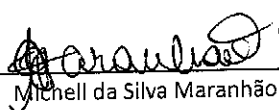


EDITAL

- 20.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
- 20.4 Fica assegurado o Pregoeiro Oficial do Município e a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:
- 20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
- 20.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- 20.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 20.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 20.6 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).
- 20.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 20.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Administração.
- 20.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 20.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.13 Não haverá reajuste de preços.
- 20.14 É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.
- 20.17 O Edital deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA.

21 – DO FORO

- 21.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Dom Eliseu/PA, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, com a exclusão de qualquer outro.
- Dom Eliseu/PA, 23 de Novembro de 2017.


Michell da Silva Maranhão
Pregoeiro

Michell S. Maranhão
CPF: 738.149.202-44

EDITAL
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA.**

2. OBJETO

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA** da cidade de Dom Eliseu.

3. VALORES ESTIMADOS

Valores e Custos devem ser levados em conta a base de dados da SEDOP/PA para os produtos/serviços ofertados.

PLANILHA PADRÃO- SETEMBRO 2017 (SEM BDI)			L.S.H	141,86%
			L.S.M	66,28%
Item	Cód	Nome	Un	Custo Unitário
001		PLANILHA PADRÃO - SETEMBRO 2017		
		SERVIÇOS PRELIMINARES:		
		DEMOLICÕES E RETIRADAS:		
001.02.01	020738	Apicoamento de concreto	M2	
001.02.02	020737	Apicoamento de reboco ou cimentado	M2	
001.02.03	020177	Bota fora manual c/ DMT=200m	M3	
001.02.04	020020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	M2	
001.02.05	020007	Demolição de andaimes	M2	
001.02.06	021525	Demolição de asfalto c/ martelete	M2	
001.02.07	021524	Demolição de concreto armado c/ martelete	M3	
001.02.08	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	M3	
001.02.09	020756	Demolição manual de concreto armado	M3	
001.02.10	020018	Demolição manual de concreto simples	M3	
001.02.11	020017	Demolição manual de piso em mad.e retir.vigamento (incluindo granzepe)	M2	
001.02.12	021531	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixad	M2	
001.02.13	020841	Retirada de blokret com aproveitamento	M2	
001.02.14	020847	Retirada de caixa de ar condicionado	UN	
001.02.15	020842	Retirada de calha em chapa galvanizada	M	
001.02.16	020409	Retirada de carpete	M2	
001.02.17	020305	Retirada de cobogo	M2	
001.02.18	021532	Retirada de divisória (painel cego)	M2	
001.02.19	021533	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	M2	
001.02.20	020174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	
001.02.21	020171	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	M3	
001.02.22	020013	Retirada de esquadria com aproveitamento	M2	
001.02.23	021528	Retirada de esquadria metálica	M2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

001.02.24	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	M2	
001.02.25	020861	Retirada de forro de gesso (incl. barroteamento)	M2	
001.02.26	020015	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	M2	
001.02.27	021534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	M2	
001.02.28	021527	Retirada de grade de ferro	M2	
001.02.29	020853	Retirada de lambrequim	M	
001.02.30	020854	Retirada de lambri de madeira	M2	
001.02.31	021526	Retirada de louça sanitária	UN	
001.02.32	020855	Retirada de luminárias	UN	
001.02.33	020856	Retirada de mictório aço inox	UN	
001.02.34	020862	Retirada de pilar de madeira	UN	
001.02.35	020677	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	M2	
001.02.36	020235	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	M2	
001.02.37	020628	Retirada de piso cimentado	M2	
001.02.38	020221	Retirada de piso em taco de madeira	M2	
001.02.39	020023	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	M2	
001.02.40	020408	Retirada de piso vinílico	M2	
001.02.41	021529	Retirada de ponto de água/esgoto	Pt	
001.02.42	020857	Retirada de ponto elétrico	Pt	
001.02.43	020019	Retirada de reboco ou emboço	M2	
001.02.44	020021	Retirada de revestimento cerâmico	M2	
001.02.45	021530	Retirada de rodapé cerâmico	M	
001.02.46	021535	Retirada de Rodapé em Granito	M2	
001.02.47	020863	Retirada de rodapé em madeira	M	
001.02.48	021536	Retirada de rodapé em piso de alta resistência	M2	
001.02.49	020864	Retirada de soleira e peitoril	M2	
001.02.50	020858	Retirada de telha de fibrocimento com aproveitamento	M2	
001.02.51	020307	Retirada de telhas de barro	M2	
001.02.52	020024	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	M2	
001.02.53	020859	Retirada de válvula Hydra	UN	
001.02.54	020860	Retirada de ventilador de teto	UN	
001.02.55	020022	Retirada Divisórias em painéis div. em mad.compens.incl.entarugamento	M2	
001.03		MOVIMENTO DE TERRA:		
001.03.01	030011	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	M3	
001.03.02	030010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	
001.03.03	030673	Escavação manual p/ tubulao a ceu aberto	M3	
001.03.04	030675	Escavação mecanizada	M3	
001.03.05	030254	Reaterro compactado	M3	
001.04		FUNDAÇÕES:		
001.04.01	040026	Baldrame em conc.ciclópico c/pedra preta incl.forma	M3	
001.04.02	040285	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	M3	
001.04.03	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M3	
001.04.04	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	M3	
001.04.05	041332	Estaca de concreto 20x20cm (incl. cravação)	M	
001.04.06	041331	Estaca de concreto 25x25cm (incl. cravação)	M	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

001.04.07	041333	Estaca de concreto 30x30cm (incl. cravação)	M	
001.04.08	041491	Estaca helice de diametro 30cm	M	
001.04.09	041492	Estaca helice de diametro 40cm	M	
001.04.10	041493	Estaca helice de diametro 50 cm	M	
001.04.11	041494	Estaca helice de diametro 60 cm	M	
001.04.12	041495	Estaca helice de diametro 80 cm	M	
001.04.13	041472	Estaca raiz - 20cm	M	
001.04.14	041473	Estaca raiz - 25cm	M	
001.04.15	041490	Estaca raiz - 30cm	M	
001.04.16	040025	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	M3	
001.04.17	050257	Lastro de concreto magro c/ seixo	M3	
001.04.18	041496	Mobilização e desmobilização de equipamentos para estaca hélice contínua	UN	
001.04.19	040222	Tubulão a céu aberto-concreto Fck=20MPA - cintado	M3	
001.05		ESTRUTURA:		
001.05.01		--> CONCRETO:		
001.05.01.01	050040	Concreto armado Fck=13.5 MPA c/ forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	
001.05.01.02	050039	Concreto armado Fck=13.5 MPA c/forma em mad. branca	M3	
001.05.01.03	050681	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca	M3	
001.05.01.04	050267	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. branca	M3	
001.05.01.05	050282	Concreto armado Fck=18 MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	
001.05.01.06	050729	Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. branca	M3	
001.05.01.07	051171	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	
001.05.01.08	050766	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca	M3	
001.05.01.09	051172	Concreto armado FCK=25MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	
001.05.01.10	051287	Concreto armado FCK=30MPA c/ forma aparente - 1 reaproveitamento	M3	
001.05.01.11	051286	Concreto armado FCK=30MPA c/ forma madeira branca	M3	
001.05.01.12	051300	Concreto armado FCK=35MPA c/ forma aparente - 1 Reaproveitamento	M3	
001.05.01.13	050757	Concreto armado p/ calhas e percintas	M3	
001.05.01.14	050353	Concreto armado p/ rufos	M3	
001.05.01.15	050511	Concreto c/ seixo e aditivo imperm. Fck = 13,5 MPA(incl preparo e lançamento)	M3	
001.05.01.16	050034	Concreto c/ seixo Fck= 13.5 MPA (incl. preparo e lançamento)	M3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

001.05.01.17	050258	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. preparo e lançamento)	M3	
001.05.01.18	050260	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. preparo e lançamento)	M3	
001.05.01.19	050259	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. preparo e lançamento)	M3	
001.05.01.20	050740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPA (incl. preparo e lançamento)	M3	
001.05.01.21	050736	Concreto c/ seixo FCK=30 MPA (incl. preparo e lançamento)	M3	
001.05.01.22	050196	Concreto ciclópico c/ pedra preta	M3	
001.05.01.23	051450	Concreto usinado bombeado de 25MPA	M3	
001.05.01.24	051451	Concreto usinado bombeado de 30MPA	M3	
001.05.01.25	051452	Concreto usinado bombeado de 35MPA	M3	
001.05.01.26	051453	Concreto usinado bombeado de 40MPA	M3	
001.05.01.27	050713	Laje pré-moldada (incl. capeamento)	M2	
001.05.01.28	050771	Laje pré-moldada treliçada (Incl. capiamto)	M2	
001.05.01.29	051455	Protensão de cordoalha de 12,7mm	KG	
001.05.01.30	051460	Protensão de cordoalha de 15,2mm	KG	
001.05.02		--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:		
001.05.02.01	050038	Armação p/ concreto	KG	
001.05.02.02	011294	Cimbramento de madeira p/ h até 3,00 m	M2	
001.05.02.03	011217	Cimbramento metálico com altura até 3,50m	M ² /Mês	
001.05.02.04	050037	Desforma	M2	
001.05.02.05	050036	Forma c/ madeira branca	M2	
001.05.02.06	050281	Forma para concreto em chapa mad. compensada-Estruturas especiais	M2	
001.05.02.07	050043	Formas para concreto em chapa de madeira compensada plastificada e=15mm (REAP 2x)	M2	
001.05.02.08	050041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x)	M2	
001.05.02.09	050035	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 2x)	M2	
001.05.03		--> PILARES:		
001.05.03.01	050055	Pilar em mad.de lei tipo sanduíche(incl.chumb/bl.concr.ciclópico)	UN	
001.05.03.02	050216	Pilar em mad. de lei 6"x6"(incl.bl.conc.ciclópico)	UN	
001.05.03.03	050217	Pilar em mad. de lei 4"x4"(incl.bl.conc.ciclópico)	UN	
001.05.03.04	050219	Pilar em mad. de lei 8"x4"(incl.bl.conc.ciclópico)	UN	
001.05.03.05	050225	Pilar em mad. de lei 20x20cm(incl.bl.conc.ciclópico)	UN	
001.06		PAREDES E PAINÉIS		
001.06.01	060187	Alvenaria bloco de cimento maciço	M2	
001.06.02	060660	Alvenaria de elevação c/bloco de vidro 20x20x10cm	M2	
001.06.03	060498	Alvenaria de tijolo refratário (11,4 x 2,5 x 22,9cm)	M2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

001.06.04	060256	Alvenaria em pedra preta argamassada	M3
001.06.05	060247	Alvenaria estrutural articulada armada	M2
001.06.06	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2
001.06.07	060045	Alvenaria tijolo de barro a singelo	M2
001.06.08	060043	Cobogó de cimento 20x20x10cm	M2
001.06.09	060661	Cobogó de vidro 10x10x20cm	M2
001.06.10	061356	Divisória de MDF c/ laminado	M2
001.06.11	061355	Divisória de PVC	M2
001.06.12	061359	Divisória Divilux perfil alumínio / miolo celular -P/V/P	M2
001.06.13	061352	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	M2
001.06.14	061459	Divisória em gesso acartonado acústica e=9cm	M2
001.06.15	061460	Divisória em gesso acartonado acústico e=11cm	M2
001.06.16	061354	Divisória em gesso acartonado e= 7cm	M2
001.06.17	061357	Divisória em gesso acartonado e= 9cm	M2
001.06.18	061358	Divisória em gesso acartonado e=11cm	M2
001.06.19	061502	Divisória em gesso acartonado Painéis duplos W112	M2
001.06.20	060813	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	M2
001.06.21	060812	Divisória em granito preto - Incl. ferragens de fixação	M2
001.06.22	061461	Divisória em MDF sem laminado	M2
001.06.23	061353	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	M2
001.06.24	060659	Elemento vazado 1/2 tijolo 13x10x8cm	M2
001.06.25	060212	Elemento vazado 1/2 tijolo 15x15x10cm	M2
001.06.26	061088	Elemento vazado pré-moldado 40x40x7cm	M2
001.06.27	070739	Fechamento de empena com veneziana em mad.de lei	M2
001.06.28	060597	Fechamento de vão c/ tela fo go fio 10 #2"	M2
001.06.29	060702	Painel - tipo Reynobond (Incl. estrutura em metalon)	M2
001.06.30	061458	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	M2
001.06.31	060183	Painel em ch.compens. c/ laminado melaminico (c/ estrut. mad.)	M2
001.06.32	060184	Painel em ch.compens. c/ laminado melaminico 2 lados (c/estru mad.)	M2
001.06.33	060185	Painel em ch.compens. Duraplac (c/estru. mad.)	M2
001.06.34	060186	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.)	M2
001.06.35	060351	Painel em tabuas macheadas - 1 face	M2
001.06.36	060215	Parede em madeira de lei revestida 2 faces	M2
001.06.37	061501	Placa cimentícia c/ verniz de acabamento (incl. acessórios de fixação)	M2
001.06.38	061087	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	M2
001.07.01		--> ESTRUTURA:	
001.07.01.01	070308	Encaibramento e ripamento	M2
001.07.01.02	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	M2
001.07.01.03	070051	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç.aparelhada	M2
001.07.01.04	070053	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. aparelhada	M2
001.07.01.05	070054	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. serrada	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

001.07.01.06	070736	Estrutura em madeira de lei p/telha asfáltica - pc. aparelhada	M2
001.07.01.07	070735	Estrutura em madeira de lei p/telha asfáltica - pc. serrada	M2
001.07.01.08	071360	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	KG
001.07.01.09	071361	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 20m	M2
001.07.01.10	071362	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 30m	M2
001.07.01.11	071495	Estrutura metálica p/ cobertura - 2 águas-vão 40m	M2
001.07.01.12	071492	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m	M2
001.07.01.13	071493	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 30m	M2
001.07.01.14	071494	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 40m	M2
001.07.01.15	070827	Lambreuim de madeira de lei aparelhada	M
001.07.01.16	070614	Mão francesa em mad. de lei (padrao SEDUC)	UN
001.07.01.17	070510	Ripamento	M2
001.07.01.18	070785	Ripamento para sub cobertura (manta)	M2
001.07.01.19	070195	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 6.0m	UN
001.07.01.20	070194	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 8.0m	UN
001.07.01.21	070193	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 12.0m	UN
001.07.02		--> TELHAMENTO:	
001.07.02.01	070030	Cobertura - telha aluminio trapezoidal e= 0,5mm	M2
001.07.02.02	070711	Cobertura - telha asfáltica	M2
001.07.02.03	070708	Cobertura - telha de aluminio ondulada e=0,5mm	M2
001.07.02.04	070049	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	M2
001.07.02.05	071498	Cobertura - Telha de fibrocimento e=4mm	M2
001.07.02.06	070047	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2
001.07.02.07	070169	Cobertura - telha de fibrocimento e=8mm	M2
001.07.02.08	070172	Cobertura - telha de vidro	M2
001.07.02.09	071465	Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm	M2
001.07.02.10	070057	Cobertura - telha fibrotex e=4mm	M2
001.07.02.11	070048	Cobertura - telha kalhetao e=8mm	M2
001.07.02.12	070056	Cobertura - telha maxiplac e= 6mm	M2
001.07.02.13	070058	Cobertura - telha plan	M2
001.07.02.14	070675	Cobertura - telha translucida fibra de vidro	M2
001.07.02.15	071363	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	M2
001.07.02.16	071364	Cobertura em policarbonato Incolor- Incl. estr. metálica	M2
001.07.02.17	071497	Cobertura -Telha termoacústica	M2
001.07.03		--> CALHAS / CUMEEIRAS:	
001.07.03.01	070277	Calha em chapa galvanizada	M
001.07.03.02	070316	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	M
001.07.03.03	070031	Cumeeira aluminio e = 0,8 mm	M
001.07.03.04	070712	Cumeeira asfáltica	M
001.07.03.05	070287	Cumeeira de barro	M
001.07.03.06	071466	Cumeeira em aço galvanizado	M
001.07.03.07	070029	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M
001.07.03.08	070059	Cumeeira plana fibrotex e=4mm	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

001.07.03.09	070241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	M
001.07.03.10	070294	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	M
001.07.03.11	080676	Aplicação de Carbolástico sobre concreto (2 demãos)	M2
001.07.03.12	080314	Aplicação de Igol A sobre conc./aiv. (3 demãos)	M2
001.07.03.13	080200	Aplicação de Neutrol s/ concreto/alvenaria	M2
001.07.03.14	080678	Aplicação de Sika Top - 107 sobre concreto/alvenaria/ferragem	M2
001.07.03.15	080028	Descupinização	M2
001.07.03.16	080313	Impermeabilização com Vedacit (normal)	M2
001.07.03.17	080152	Impermeabilização de jardineiras (Igol 2 + Sika 1)	M2
001.07.03.18	080270	Impermeabilização de lajes (cimento + areia)	M2
001.07.03.19	080151	Impermeabilização de lajes e calhas (Igolflex+Sika1)	M2
001.07.03.20	080272	Impermeabilização de reservatórios (Igol A + Sika 1)	M2
001.07.03.21	080293	Impermeabilização para baldrame(Igol 2 + Sika 1)	M2
001.07.03.22	080153	Impermeabilização rebaixos banho./coz.(tinta asfáltica)	M2
001.07.03.23	080300	Imunização p/madeira c/carbolineum	M2
001.07.03.24	081365	Junta de dilatação Fungenband - 12mm	M
001.07.03.25	081366	Junta de dilatação Fungenband - 20mm	M
001.07.03.26	080702	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	M2
001.07.03.27	080704	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	M2
001.07.03.28	080703	Manta asfáltica SBS-4mm c/ filme de polietileno	M2
001.07.03.29	080782	Manta para sub cobertura e= 2mm	M2
001.07.03.30	080783	Manta para sub cobertura e= 5mm	M2
001.07.03.31	080784	Manta para sub cobertura e=10mm	M2
001.07.03.32	080273	Reboco impermeabilizante (c/ Sika 1)	M2
001.08		ESQUADRIAS:	
001.08.01		--> MADEIRA:	
001.08.01.01	090805	Alizar em madeira de lei	M
001.08.01.02	090809	Caixilho em madeira de lei	M2
001.08.01.03	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	M2
001.08.01.04	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	M2
001.08.01.05	090524	Esquadria mad. venez. fixa c/ caix. simples	M2
001.08.01.06	090526	Esquadria mad. venez. fixa c/ caix. simples e alizar	M2
001.08.01.07	090525	Esquadria mad. venez. fixa c/caix. aduela e alizar	M2
001.08.01.08	090066	Esquadria mad. venez. moveis c/ caix. aduela e alizar	M2
001.08.01.09	090303	Esquadria mad. venez. moveis c/caix. simples	M2
001.08.01.10	090067	Esquadria. mad. venez. moveis c/ caix. simples e alizar	M2
001.08.01.11	090642	Janela em madeira lambrizada	M2
001.08.01.12	090201	Janela mad. tipo basculante c/ caix. simples	M2
001.08.01.13	090527	Janela mad. tipo de correr c/ caix. simples	M2
001.08.01.14	090641	Porta em madeira lambrizada	M2
001.08.01.15	090062	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	M2
001.08.01.16	090304	Porta mad. compens. c/ caix. simples	M2
001.08.01.17	090061	Porta mad. compens. c/caix. simples e alizar	M2
001.08.01.18	090482	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	M2
001.08.01.19	090242	Porta mad. de lei miolo lençol de chumbo	M2
001.08.01.20	090063	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	M2



EDITAL

001.08.01.21	091505	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	M2	
001.08.01.22	091506	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de correr	M2	
001.08.02		--> FERRO:		
001.08.02.01	090069	Esquadria de ferro tipo basculante (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.02	090071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.03	090621	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.04	090400	Grade de ferro 5/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.05	090619	Grade de ferro 7/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.06	090613	Grade de ferro 7/8" sec. quadrada espaçamento=10cm(incl. pint. anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.07	090825	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.08	090402	Grade sanfonada (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.09	090070	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr.(incl.pint.anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.10	090068	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.11	090622	Portão de ferro 3/4" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.12	090399	Portão de ferro 5/8" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.13	090620	Portão de ferro 7/8" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	
001.08.02.14	090822	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	M2	
001.08.02.15	091500	Portão em grade c/ chapa de ferro 3/16" incl. ferragens e pintura antiferruginosa	M2	
001.08.02.16	090623	Portão tubo/tela arame galv.c/ferragens(incl.pint.anti-corrosiva)	M2	
001.08.03		--> OUTROS MATERIAIS:		
001.08.03.01	091515	Esquadria basculante em vidro temperado de 10mm	M2	
001.08.03.02	091517	Esquadria basculante em vidro temperado de 6mm	M2	
001.08.03.03	091516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	M2	
001.08.03.04	091381	Esquadria c/ venezianas de alumínio anodizado preto c/ ferragens	M2	
001.08.03.05	091380	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	M2	
001.08.03.06	091376	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	M2	
001.08.03.07	091383	Esquadria de alumínio anodizado preto basculante c/ vidro e ferragens	M2	
001.08.03.08	091382	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ ferragens	M2	
001.08.03.09	091375	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	M2	
001.08.03.10	091514	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	M2	
001.08.03.11	091511	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	M2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

001.08.03.12	091512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	M2
001.08.03.13	091513	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	M2
001.08.03.14	091509	Painel fixo em vidro temperado de 6mm	M2
001.08.03.15	091510	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	M2
001.08.03.16	091518	Pele de vidro (Painel fixo)	M2
001.08.03.17	091519	Pele de vidro (painel móvel)	M2
001.08.03.18	091377	Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens - c/ perfil de alumínio	UN
001.08.03.19	091378	Porta divisória Naval c/ ferragens - c/ perfil de aço	M2
001.08.03.20	091508	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	UN
001.08.03.21	090833	Porta em PVC 0.60 X 2.10 M	UN
001.08.03.22	090834	Porta em PVC 0.70 X 2.10 M	UN
001.08.03.23	091379	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	M2
001.08.03.24	091464	Portas em MDF (sob bancadas)	M2
001.08.03.25	091507	Revestimento em Laminado melaminico (para Esquadria em MDF)	M2
001.09		VIDROS	
001.09.01	161390	Vidro aramado	M2
001.09.02	161385	Vidro canelado e=3mm	M2
001.09.03	160202	Vidro fume e=4mm	M2
001.09.04	161400	Vidro laminado 8mm (4+4mm)	M2
001.09.05	161384	Vidro laminado e=6mm (3+3mm)	M2
001.09.06	160155	Vidro liso e=4mm	M2
001.09.07	160156	Vidro liso e=6mm	M2
001.09.08	160157	Vidro martelado e=4mm	M2
001.09.09	161389	Vidro temperado fume e= 6mm com ferragens	M2
001.09.10	161387	Vidro temperado fumê e= 8mm com ferragens	M2
001.09.11	161386	Vidro temperado fumê e=10mm com ferragens	M2
001.09.12	161394	Vidro temperado fumê e=12mm com ferragens	M2
001.09.13	161391	Vidro temperado incolor e= 6mm com ferragens	M2
001.09.14	161392	Vidro temperado incolor e= 8mm com ferragens	M2
001.09.15	161388	Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	M2
001.09.16	161393	Vidro temperado incolor e=12mm com ferragens	M2
001.10		FERRAGENS	
001.10.01		--> P/ PORTAS:	
001.10.01.01	100816	Fechadura para porta de banheiro	UN
001.10.01.02	100817	Fechadura para porta externa	UN
001.10.01.03	100818	Fechadura para porta interna	UN
001.10.01.04	100819	Fecho para janelas de correr (bico de papagaio)	UN
001.10.01.05	100228	Ferragens p/ porta de banheiro	CJ
001.10.01.06	100226	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ
001.10.01.07	100406	Ferragens p/ porta externa 2 fls. (c/ ferrolho)	CJ
001.10.01.08	100227	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	CJ
001.10.01.09	100405	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolho)	CJ
001.10.01.10	100821	Ferrolho para porta e janela (média)	UN
001.10.01.11	101274	Mola hidráulica para porta	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

001.10.01.12	101273	Mola p/ porta de vidro	UN
001.10.01.13	101270	Puxador em alumínio - 30cm	UN
001.10.01.14	101271	Puxador em alumínio - 50cm	UN
001.10.01.15	101272	Puxador em alumínio - 80cm	UN
001.10.02		--> P/ JANELAS:	
001.10.02.01	100403	Ferragens p/ janela 1 fl. (c/ cremone)	CJ
001.10.02.02	100288	Ferragens p/ janela 1 fl. (c/ ferrolho)	CJ
001.10.02.03	100289	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	CJ
001.10.02.04	100404	Ferragens p/ janela 2 fls. (c/ cremone)	CJ
001.10.02.05	100684	Ferragens p/ janela de correr	CJ
001.10.02.06	100306	Ferragens p/ janela pivotante	CJ
001.10.03		--> P/ BALANCINS:	
001.10.03.01	100290	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)	CJ
001.10.03.02	100407	Ferragens p/ balancim (c/ haste e punho em ferro)	CJ
001.10.03.03	100820	Ferrolho para balancim (targeta)	UN
001.10.03.04	100823	Gonzo	PAR
001.10.03.05	100824	Haste/punho de ferro para balancim	UN
001.11		REVESTIMENTOS:	
001.11.01	110140	Argamassa de cimento e areia 1:2 p/ impermeabiliz.	M3
001.11.02	110141	Argamassa de cimento e areia 1:4	M3
001.11.03	110142	Argamassa de cimento e areia 1:6	M3
001.11.04	110248	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M3
001.11.05	110764	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	M3
001.11.06	110148	Azulejo branco assentado a prumo no traço 1:5:1	M2
001.11.07	110552	Barra lisa c/ argamassa de cimento areia e barro	M2
001.11.08	110810	Cantoneira para azulejo (alumínio)	M
001.11.09	110146	Carapinha c/ argamassa no traço 1:4	M2
001.11.10	110581	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	M2
001.11.11	110505	Cerâmica Terragres 10x10cm	M2
001.11.12	110243	Chapa de chumbo sobre parede	M2
001.11.13	110149	Chapa de chumbo sobre parede c/acabamento em fórmica	M2
001.11.14	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	M2
001.11.15	110150	Compensado c/ formica sobre estrutura em madeira	M2
001.11.16	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2
001.11.17	110657	Fórmica sobre emboço	M2
001.11.18	110826	Grampeamento de parede	M
001.11.19	110653	Granito e=2cm	M2
001.11.20	111292	Pastilha de porcelana 5x5cm - Padrão Alto	M2
001.11.21	111291	Pastilha de porcelana 5x5cm - Padrão Médio	M2
001.11.22	110189	Pastilhas de vidro 2,5x2,5cm	M2
001.11.23	110255	Placa de argamassa armada	M2
001.11.24	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	M2
001.11.25	110245	Reboco com argamassa baritada	M2
001.11.26	110249	Reboco com argamassa no traço 1:3 - p/ epoxi	M2
001.11.27	110291	Reboco estanhado	M2
001.11.28	110645	Revestimento Cerâmico Padrão Alto	M2
001.11.29	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

001.12		RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:	
001.12.01	120481	Peitoril em marmore branco e=2cm	M2
001.12.02	120164	Rodape ceramico h=8cm	M
001.12.03	120688	Rodapé de alta resistência (incl. polimento)	M
001.12.04	120163	Rodape em cimentado	M
001.12.05	120655	Rodape em granito e=2cm/h=8cm	M
001.12.06	120162	Rodape em madeira de lei h=7cm	M
001.12.07	120276	Rodape em paviflex	M
001.12.08	120772	Rodapé em poliestireno de 12cm	M
001.12.09	120771	Rodapé em poliestireno de 9cm	M
001.12.10	120770	Rodape em Porcelanato	M
001.12.11	120734	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	M2
001.12.12	120733	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	M2
001.12.13	120229	Soleira em cimentado h=15cm	M
001.12.14	120165	Soleira em marmore branco e=2cm	M2
001.12.15	120204	Soleira em marmore de cor e=2cm	M2
001.13		PISOS:	
001.13.01	130668	Ardosia	M2
001.13.02	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	M2
001.13.03	130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	M2
001.13.04	130111	Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl. Sika 1)	M2
001.13.05	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	M2
001.13.06	130483	Carpete e=4mm	M2
001.13.07	131026	Cerâmica anti-derrapante	M2
001.13.08	130233	Cimentado liso c/ junta plastica	M2
001.13.09	130208	Cimentado liso c/junta de madeira	M2
001.13.10	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	M2
001.13.11	130292	Cimentado queimado	M2
001.13.12	130584	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	M2
001.13.13	130112	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	M2
001.13.14	130206	Empedramento c/ pedra preta argamassada	M2
001.13.15	130649	Granito Juparana e=2cm	M2
001.13.16	130495	Granito preto e=2cm	M2
001.13.17	130119	Lajota cerâmica - PEI IV - (Padrão Médio)	M2
001.13.18	130725	Lajota cerâmica - PEI V - (Padrão Alto)	M2
001.13.19	130506	Lajota cerâmica - tipo Terragres	M2
001.13.20	130118	Marmore branco e=3cm	M2
001.13.21	130117	Marmore de cor e=3cm	M2
001.13.22	130122	Paviflex - assente na cola	M2
001.13.23	131090	Pedra Cariri - filete ou almofadada	M2
001.13.24	130830	Pedra Jacobina	M2
001.13.25	130831	Pedra natural Cariri	M2
001.13.26	130667	Pedra S. Tome	M2
001.13.27	130626	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	M2
001.13.28	131289	Piso em granito branco Ártico	M2



EDITAL

001.13.29	131290	Piso em granito cinza Mauá	M2	
001.13.30	131288	Piso em granito verde Ubatuba	M2	
001.13.31	130728	Piso Tátil direcional na cor amarelo 25x25 (16 unidades)	M2	
001.13.32	130521	Placa pre-moldada concreto simples (e=5cm)	M2	
001.13.33	130170	Plurigoma - assente na cola	M2	
001.13.34	130716	Porcelanato (natural) - Padrão Alto	M2	
001.13.35	130715	Porcelanato (natural) - Padrão Médio	M2	
001.13.36	130759	Porcelanato (polido) - Padrão Alto	M2	
001.13.37	130758	Porcelanato (polido) - Padrão Médio	M2	
001.13.38	130760	Tábua macheada 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	M2	
001.13.39	130123	Tabua macheada 6 1/2"x7/8" ipe ou jatoba (incl. camada regularizadora)	M2	
001.14		FORROS:		
001.14.01	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	
001.14.02	141370	Cimalha de gesso h=10cm	M	
001.14.03	140811	Cimalha de madeira h=10cm	M	
001.14.04	141372	Forro colméia liso (incl. barroteamento)	M2	
001.14.05	140198	Forro em estuque	M2	
001.14.06	141373	Forro em gesso acartonado aramado	M2	
001.14.07	141368	Forro em gesso acartonado estruturado	M2	
001.14.08	141369	Forro em gesso acustico (c/lã de vidro)	M2	
001.14.09	141334	Forro em gesso liso	M2	
001.14.10	140159	Forro em lambri de angelim (c/ barroteamento)	M2	
001.14.11	140828	Forro em lambri de angelim (s/ barroteamento)	M2	
001.14.12	141336	Forro em lambri de PVC	M2	
001.14.13	140598	Forro em placa de fibrocimento c/ isolamento termico	M2	
001.14.14	140240	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	M2	
001.14.15	140158	Forro em tabuas de marupa (c/ barroteamento)	M2	
001.14.16	140829	Forro em tabuas de marupa (s/ barroteamento)	M2	
001.14.17	140160	Forro eucatex natural e = 12mm	M2	
001.14.18	140479	Reguado em madeira lei p/ beiral (c/ barroteamento)	M2	
001.15		PINTURAS:		
001.15.01		A BASE DE ÁGUA:		
001.15.01.01	150129	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	M2	
001.15.01.02	150605	PVA externa (sobre pintura antiga)	M2	
001.15.01.03	150179	PVA externa c/ massa sem liq. preparador	M2	
001.15.01.04	150132	PVA externa c/massa e liq. preparador	M2	
001.15.01.05	150252	PVA externa sem massa c/ liq. preparador	M2	
001.15.01.06	150125	PVA externa sem superf. preparada	M2	
001.15.01.07	150604	PVA interna (sobre pintura antiga)	M2	
001.15.01.08	150730	PVA interna c/ massa acrílica e selador	M2	
001.15.01.09	150731	PVA interna c/ massa acrílica sem selador	M2	
001.15.01.10	150251	PVA interna c/ massa e selador	M2	



EDITAL

001.15.01.11	150178	PVA interna c/ massa sem selador	M2	
001.15.01.12	150261	PVA interna sem massa c/ selador	M2	
001.15.01.13	150124	PVA interna sem superf. preparada	M2	
001.15.01.14	150654	PVA sobre muro	M2	
001.15.02		A BASE DE ÓLEO:		
001.15.02.01	150128	Emassamento de parede p/ receber pintura a oleo	M2	
001.15.02.02	150192	Óleo sobre ferro (superf.aparelhada)	M2	
001.15.02.03	150490	Óleo sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	M2	
001.15.02.04	150271	Óleo sobre madeira c/ massa e selador	M2	
001.15.02.05	150587	Óleo sobre madeira c/ selador sem massa	M2	
001.15.02.06	150191	Óleo sobre parede c/ massa e selador	M2	
001.15.02.07	150199	Óleo sobre parede sem massa c/ selador	M2	
001.15.03		ESMALTE:		
001.15.03.01	150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	M2	
001.15.03.02	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M2	
001.15.03.03	150301	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	M2	
001.15.03.04	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	M2	
001.15.03.05	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	M2	
001.15.03.06	150588	Esmalte sobre parede c/ selador sem massa	M2	
001.15.04		VERNIZ:		
001.15.04.01	150130	Verniz poliuretano sobre concreto/tijolo	M2	
001.15.04.02	150606	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	M2	
001.15.04.03	150210	Verniz poliuretano sobre madeiramento do telhado	M2	
001.15.05		ACRÍLICA:		
001.15.05.01	150741	Acrilica (sobre pintura antiga)	M2	
001.15.05.02	151285	Acrilica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	M2	
001.15.05.03	150180	Acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador -	M2	
001.15.05.04	150480	Acrilica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	M2	
001.15.05.05	150253	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	M2	
001.15.05.06	151284	Acrilica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	M2	
001.15.05.07	150586	Emassamento de parede c/ massa acrilica	M2	
001.15.06		EPOXI:		
001.15.07	150126	Epoxi com massa e selador	M2	
001.15.08	150127	Epoxi sem massa c/ selador	M2	
001.15.07		OUTRAS PINTURAS:		
001.15.07.01	150207	Acrilica para piso	M2	
001.15.07.02	150131	Anti-ferruginosa	M2	
001.15.07.03	150489	Anti-ferruginosa sobre grade de ferro	M2	
001.15.07.04	150696	Automotiva sobre superfície metálica	M2	
001.15.07.05	150714	Liquibrilho	M2	
001.15.07.06	150286	Pintura s/ telha cerâmica	M2	
001.15.07.07	150274	Selador s/ madeira	M2	
001.15.07.08	150752	Texturato rustico	M2	
001.15.07.09	151367	Tinta a base de silicato solúvel	M2	
001.15.07.10	150759	Tinta verde p/ quadro escolar	M2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

001.16		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
001.16.01		QUADROS E CAIXAS:	
001.16.01.01	170883	Caixa Airstop p/ disjuntor bipolar de embutir até 50A	UN
001.16.01.02	170870	Caixa de alumínio 4"x2"	UN
001.16.01.03	170873	Caixa de F°G° 3"x3"	UN
001.16.01.04	170874	Caixa de F°G° 4"x4"	UN
001.16.01.05	170871	Caixa de ferro octogonal	UN
001.16.01.06	170872	Caixa de ferro sextavada fundo movei	UN
001.16.01.07	170875	Caixa de inspeção em polipropileno - 15x15cm	UN
001.16.01.08	170876	Caixa de inspeção em polipropileno - 30x40cm	UN
001.16.01.09	170323	Caixa de passagem ch. aço 100x100x80mm	UN
001.16.01.10	170324	Caixa de passagem ch. aço 150x150x80mm	UN
001.16.01.11	170325	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	UN
001.16.01.12	170877	Caixa de passagem em alumínio 100x100x70mm	UN
001.16.01.13	170341	Caixa de passagem em alumínio 150x150x100mm	UN
001.16.01.14	170878	Caixa de passagem em alumínio 200x200x115mm	UN
001.16.01.15	170879	Caixa de passagem em alumínio 300x300x130mm	UN
001.16.01.16	170880	Caixa de passagem em alumínio 400x400x180mm	UN
001.16.01.17	170881	Caixa plástica 4"x2"	UN
001.16.01.18	171416	Caixa plástica 4"x4"	UN
001.16.01.19	171417	Caixa plástica octogonal	UN
001.16.01.20	170882	Caixa polifásica padrão Celpa	UN
001.16.01.21	171470	Caixa ZB - inspeção c/ tampa de aço	UN
001.16.01.22	170866	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	UN
001.16.01.23	170884	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	UN
001.16.01.24	170885	Centro de distribuição p/ 08 disjuntores (s/ barramento)	UN
001.16.01.25	170886	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN
001.16.01.26	170321	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN
001.16.01.27	170887	Centro de distribuição p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	UN
001.16.01.28	170888	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	UN
001.16.01.29	170322	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN
001.16.01.30	170386	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UN
001.16.01.31	170889	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN
001.16.01.32	170387	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	UN
001.16.01.33	170890	Centro de distribuição p/ 70 disjuntores (c/ barramento)	UN
001.16.01.34	170891	Chave blindada 3P-100A	UN
001.16.01.35	170869	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	UN



EDITAL

001.16.01.36	170868	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	UN	
001.16.01.37	170867	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	UN	
001.16.01.38	170073	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UN	
001.16.01.39	170072	Quadro de medição monofásico (c/ disjuntor)	UN	
001.16.01.40	170615	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	
001.16.02		DISJUNTORES:		
001.16.02.01	170892	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	
001.16.02.02	170893	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	UN	
001.16.02.03	170326	Disjuntor 1P - 10 a 30A - PADRÃO DIN	UN	
001.16.02.04	170330	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	UN	
001.16.02.05	170362	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	
001.16.02.06	170388	Disjuntor 3P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UN	
001.16.02.07	170894	Disjuntor 3P - 300A	UN	
001.16.02.08	170895	Disjuntor 3P - 400A	UN	
001.16.02.09	170393	Disjuntor 3P - 60 a 100A - PADRÃO DIN	UN	
001.16.02.10	170896	Disjuntor 3P - 600A	UN	
001.16.02.11	170897	Disjuntor TQD 3P - 175A - PADRÃO DIN	UN	
001.16.02.12	170898	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	UN	
001.16.02.13	170899	Disjuntor TQD 3P - 250A - PADRÃO DIN	UN	
001.16.02.14	170900	Disjuntor UL 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	UN	
001.16.03		ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:		
001.16.03.01	170922	Canaleta 20x20mm	M	
001.16.03.02	170923	Canaleta sistema X completa	M	
001.16.03.03	170914	Condulete de alumínio tipo C 1/2"	UN	
001.16.03.04	170915	Condulete de alumínio tipo C 3/4"	UN	
001.16.03.05	170916	Condulete de alumínio tipo E 1"	UN	
001.16.03.06	170917	Condulete de alumínio tipo E 1/2"	UN	
001.16.03.07	170918	Condulete de alumínio tipo E 3/4"	UN	
001.16.03.08	170919	Condulete de alumínio tipo L 1.1/4"	UN	
001.16.03.09	170920	Condulete de alumínio tipo L 3/4"	UN	
001.16.03.10	170921	Condulete de alumínio tipo LL 1"	UN	
001.16.03.11	170901	Condulete de alumínio tipo LL 1/2"	UN	
001.16.03.12	170902	Condulete de alumínio tipo LL 3/4"	UN	
001.16.03.13	170903	Condulete de alumínio tipo LR 1"	UN	
001.16.03.14	170904	Condulete de alumínio tipo LR 1/2"	UN	
001.16.03.15	170905	Condulete de alumínio tipo LR 3/4"	UN	
001.16.03.16	170907	Condulete de alumínio tipo T 1"	UN	
001.16.03.17	170908	Condulete de alumínio tipo T 1/2"	UN	
001.16.03.18	170906	Condulete de alumínio tipo T 1 1/4"	UN	
001.16.03.19	170909	Condulete de alumínio tipo T 3/4"	UN	
001.16.03.20	170910	Condulete de alumínio tipo X 1"	UN	
001.16.03.21	170911	Condulete de alumínio tipo X 1/2"	UN	
001.16.03.22	170912	Condulete de alumínio tipo X 3/4"	UN	
001.16.03.23	170913	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100 - 3m	UN	
001.16.03.24	170924	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 50 - 3m	UN	



EDITAL

001.16.03.25	170925	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 75 - 3m	UN
001.16.03.26	170926	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 100 - 3m	UN
001.16.03.27	170927	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 50 - 3m	UN
001.16.03.28	170928	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 75 - 3m	UN
001.16.03.29	170929	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 100x75 - 3m	UN
001.16.03.30	170930	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 50x100 - 3m	UN
001.16.03.31	170931	Eletrocalha de metal curve "U" perf. 50x50 - 3m	UN
001.16.03.32	171019	Eletroduto de F°G° de 1 1/2"	M
001.16.03.33	171018	Eletroduto de F°G° de 1 1/4"	M
001.16.03.34	171017	Eletroduto de F°G° de 1"	M
001.16.03.35	171091	Eletroduto de F°G° de 1/2"	M
001.16.03.36	171021	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	M
001.16.03.37	171020	Eletroduto de F°G° de 2"	M
001.16.03.38	171022	Eletroduto de F°G° de 3"	M
001.16.03.39	171092	Eletroduto de F°G° de 3/4"	M
001.16.03.40	170932	Eletroduto de F°G° de 4"	M
001.16.03.41	170631	Eletroduto PVC de 1 1/2"	M
001.16.03.42	170632	Eletroduto PVC de 1 1/4"	M
001.16.03.43	170078	Eletroduto PVC de 1"	M
001.16.03.44	170075	Eletroduto PVC de 1/2"	M
001.16.03.45	170074	Eletroduto PVC de 2 1/2"	M
001.16.03.46	170630	Eletroduto PVC de 2"	M
001.16.03.47	170077	Eletroduto PVC de 3"	M
001.16.03.48	170076	Eletroduto PVC de 3/4"	M
001.16.03.49	170727	Eletroduto PVC de 4"	M
001.16.04		CABOS:	
001.16.04.01	170947	Cabo coaxial 75 Homs 200 Mhz (TV)	M
001.16.04.02	170944	Cabo de aluminio - 2 AWG sem alma de aço	M
001.16.04.03	170945	Cabo de aluminio - 2 AWG c/ alma de aço	KG
001.16.04.04	170742	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	M
001.16.04.05	170298	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	M
001.16.04.06	170743	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	M
001.16.04.07	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	M
001.16.04.08	170744	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	M
001.16.04.09	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	M
001.16.04.10	170745	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	M
001.16.04.11	170318	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	M
001.16.04.12	170746	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	M
001.16.04.13	170319	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	M
001.16.04.14	170747	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	M
001.16.04.15	170320	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	M
001.16.04.16	170748	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	M
001.16.04.17	170358	Cabo de cobre 25mm2 - 750 V	M
001.16.04.18	170749	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	M
001.16.04.19	170359	Cabo de cobre 35mm2 - 750 V	M
001.16.04.20	170750	Cabo de cobre 50mm2 - 1 KV	M



EDITAL

001.16.04.21	170360	Cabo de cobre 50mm ² - 750 V	M	
001.16.04.22	170751	Cabo de cobre 70mm ² - 1 KV	M	
001.16.04.23	170361	Cabo de cobre 70mm ² - 750 V	M	
001.16.04.24	170933	Cabo de cobre 95 mm ² - 1 KV	M	
001.16.04.25	171269	Cabo de cobre 95mm ² - 750V	M	
001.16.04.26	170934	Cabo de cobre 120 mm ² - 1 KV	M	
001.16.04.27	170935	Cabo de cobre 150 mm ² - 1 KV	M	
001.16.04.28	170936	Cabo de cobre 185 mm ² - 1 KV	M	
001.16.04.29	170937	Cabo de cobre 240 mm ² - 1 KV	M	
001.16.04.30	171270	Cabo de cobre nú 16mm ²	M	
001.16.04.31	171271	Cabo de cobre nú 25mm ²	M	
001.16.04.32	171272	Cabo de cobre nú 35mm ²	M	
001.16.04.33	171273	Cabo de cobre nú 50mm ²	M	
001.16.04.34	171274	Cabo de cobre nú 70mm ²	M	
001.16.04.35	171275	Cabo de cobre nú 95mm ²	M	
001.16.04.36	170938	Cabo multiplex 3 x 10mm ²	M	
001.16.04.37	170939	Cabo multiplex 4 x 10mm ²	M	
001.16.04.38	170940	Cabo multiplex 4 x 16mm ²	M	
001.16.04.39	170941	Cabo multiplex 4 x 25mm ²	M	
001.16.04.40	170942	Cabo multiplex 4 x 35mm ²	M	
001.16.04.41	170943	Cabo multiplex 4 x 70mm ²	M	
001.16.05		PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:		
001.16.05.01	171519	Campainha/Cigarra (sem fiação)	UN	
001.16.05.02	171521	Controlador de ventilador	UN	
001.16.05.03	170961	Ignitor p/ lâmpada vapor de sódio	UN	
001.16.05.04	170333	Interruptor 1 tecla paralelo (s/fiação)	UN	
001.16.05.05	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	
001.16.05.06	170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	
001.16.05.07	170964	Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)	UN	
001.16.05.08	170336	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiação)	UN	
001.16.05.09	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	
001.16.05.10	170335	Interruptor 2 teclas simples+paralelo (s/fiação)	UN	
001.16.05.11	170963	Interruptor 3 teclas paralelo (s/fiação)	UN	
001.16.05.12	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	
001.16.05.13	171418	Interruptor diferencial residual 4P-40A-300mA.	UN	
001.16.05.14	170960	Minuteria com pulsador	UN	
001.16.05.15	170309	Ponto de antena p/ radio e TV (c/ fiação)	Pt	
001.16.05.16	170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	Pt	
001.16.05.17	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Pt	
001.16.05.18	170398	Ponto p/ campainha /cigarra (com tubul. Cx. e fiação)	Pt	
001.16.05.19	170692	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	Pt	
001.16.05.20	170962	Pulsador de campainha 10A (sem fiação)	UN	
001.16.05.21	171491	Revisão de ponto de luz	Pt	
001.16.05.22	170952	Tampa cega 3"x3" plástica	UN	
001.16.05.23	170948	Tampa cega 4"x2" metálica	UN	
001.16.05.24	170950	Tampa cega 4"x2" plástica	UN	
001.16.05.25	170951	Tampa cega 4"x4" plástica	UN	



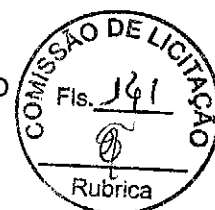
EDITAL

001.16.05.26	170949	Tampa cega 4x4" metálica	UN
001.16.05.27	170953	Tampa de pressão para perfilado 38mm - 3m	Pç
001.16.05.28	170958	Tomada sistema X completa	UN
001.16.05.29	170959	Tomada terminal de TV coaxial 4"x2" - 2 pontos	UN
001.16.05.30	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	UN
001.16.05.31	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN
001.16.05.32	170955	Tomada 3P+T 63A/220V	UN
001.16.05.33	170956	Tomada de piso 3P+T - 4"x2"	UN
001.16.05.34	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	UN
001.16.05.35	171520	Tomadas 2 (2P+T) 20A (s/fiação)	UN
001.16.06		LUMINÁRIAS:	
001.16.06.01	170371	Conjunto ilum. tipo petala c/1 lamp. v. mercurio/poste de aço	UN
001.16.06.02	170372	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço	UN
001.16.06.03	170993	Holofote - 300W (Cônico)	UN
001.16.06.04	171527	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN
001.16.06.05	171528	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN
001.16.06.06	170997	Lâmpada fluorescente 100W 127V/220V	UN
001.16.06.07	170998	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)15W 127V/220V	UN
001.16.06.08	170999	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W 127V/220V	UN
001.16.06.09	171000	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W 127V/220V	UN
001.16.06.10	170996	Lâmpada Halogena 100W 127V/220V	UN
001.16.06.11	170995	Lâmpada Halogena 150W 127V/220V	UN
001.16.06.12	171001	Lâmpada Halogena tipo par 20 50W 127V/220V	UN
001.16.06.13	170994	Lâmpada incandescente 100W-127V/220V	UN
001.16.06.14	171002	Lâmpada mista 160W -E27	UN
001.16.06.15	171003	Lâmpada mista 250W -E27	UN
001.16.06.16	171004	Lâmpada mista 500W -E40	UN
001.16.06.17	171007	Lâmpada vapor de merc. 125W	UN
001.16.06.18	171005	Lâmpada vapor de merc. 250W	UN
001.16.06.19	171006	Lâmpada vapor de merc. 400W	UN
001.16.06.20	171010	Lâmpada vapor de sódio 80W	UN
001.16.06.21	171008	Lâmpada vapor de sódio 250W	UN
001.16.06.22	171009	Lâmpada vapor de sódio 350W	UN
001.16.06.23	171011	Lâmpada vapor metálico 400W	UN
001.16.06.24	171012	Lâmpada vapor metálico 70W	UN
001.16.06.25	170978	Luminária c/ lâmp de emergência	UN
001.16.06.26	170977	Luminária c/ lâmp mista até 250W	UN
001.16.06.27	170979	Luminária de facho aberto p/ lâmp vapor de mercúrio	UN
001.16.06.28	170981	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN
001.16.06.29	170980	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepôr	UN
001.16.06.30	170982	Luminária pública simples	UN
001.16.06.31	170983	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	UN



EDITAL

001.16.06.32	170984	Luminária tipo arandela p/ lâmp incandescente	UN
001.16.06.33	170985	Luminária tipo refletor p/ lâmp vapor de sódio até 250W	UN
001.16.06.34	170992	Luminária 2x16W c/ aleta branca reflet alumínio	UN
001.16.06.35	170976	Luminária 2x32W c/ aleta branca reflet alumínio	UN
001.16.06.36	171013	Luminária abalux - embutir(2x20W) - completa	UN
001.16.06.37	171014	Luminária abalux - embutir(2x40W) - completa	UN
001.16.06.38	171015	Luminária abalux - sobrepor (2x20W) - completa	UN
001.16.06.39	171016	Luminária abalux - sobrepor (2x40W) - completa	UN
001.16.06.40	170236	Luminaria c/ 02 lamp.fluor.16W-tubular (s/fiação)	UN
001.16.06.41	170237	Luminaria c/ 02 lamp.fluor.32W-tubular (s/fiação)	UN
001.16.06.42	170343	Luminaria c/ 04 lamp. fluorescentes 16W (sem fiação)	UN
001.16.06.43	170344	Luminaria c/ 04 lamp. fluorescentes 32W (sem fiação)	UN
001.16.06.44	170514	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)	UN
001.16.06.45	170515	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 32W (sem fiação)	UN
001.16.06.46	170516	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem fiação)	UN
001.16.06.47	170517	Luminária c/ 2 lamp. fluorescentes 32W (sem fiação)	UN
001.16.06.48	171297	Luminária c/ lâmpada incandescente à prova de explosão	UN
001.16.06.49	171529	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN
001.16.06.50	171530	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN
001.16.06.51	170778	Luminária de embutir completa c/lamp. fluorescente1x16W	UN
001.16.06.52	170780	Luminaria de embutir completa c/lamp. fluorescente1x32W	UN
001.16.06.53	170779	Luminaria de embutir completa c/lamp. fluorescente2x16W	UN
001.16.06.54	170781	Luminaria de embutir completa c/lamp. fluorescente2x32W	UN
001.16.06.55	171531	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN
001.16.06.56	171532	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	UN
001.16.06.57	170583	Luminaria tipo globo c/ lamp. incandescente	UN
001.16.06.58	170345	Luminaria tipo prato c/ lamp.incandescente (s/fiação)	UN
001.16.06.59	171282	Projedor c/ lâmpada vapor met. 1000W completo	UN
001.16.06.60	170988	Projedor cônico - 300W	UN
001.16.06.61	170990	Projedor retangular E- 27/250W galvanizado	UN
001.16.06.62	170991	Projedor retangular E- 40/250W galvanizado	UN
001.16.06.63	170989	Projedor retangular 400W	UN
001.16.06.64	170965	Reator convecional de 40W	UN
001.16.06.65	170966	Reator lâmp fluoresc 1x20W convecional	UN
001.16.06.66	170967	Reator lâmp fluoresc 2x20W partida rápida	UN
001.16.06.67	170968	Reator lâmp fluoresc 2x40W partida rápida	UN
001.16.06.68	170970	Reator lâmp vapor de mercurio 125W	UN
001.16.06.69	170973	Reator lâmp vapor de mercurio 250W	UN



EDITAL

001.16.06.70	170969	Reator lâmp vapor de mercúrio 400W	UN	
001.16.06.71	170971	Reator lâmp vapor de sódio 250W	UN	
001.16.06.72	170972	Reator lâmp vapor de sódio 400W	UN	
001.16.06.73	170974	Reator lâmp vapor metálico 400W	UN	
001.16.06.74	170975	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-27	UN	
001.16.06.75	170986	Refletor alumínio c/ lâmp mista 250W E-40	UN	
001.16.06.76	170987	Refletor alumínio c/ lâmp mista 500W	UN	
001.16.07		ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES:		
001.16.07.01	170470	Acessórios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	UN	
001.16.07.02	171039	Chave faca c/ fusível 3P - 30A -250V	UN	
001.16.07.03	171040	Chave faca HA 400A	UN	
001.16.07.04	171041	Chave fusível de distribuição 15KV L 100A	UN	
001.16.07.05	171042	Chave magnética p/ motor de 5CV -3F-220V	UN	
001.16.07.06	171043	Chave reversora 3P-30A-220V	UN	
001.16.07.07	170381	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm ² - isoladores	M	
001.16.07.08	170382	Cordoalha de cobre nu - seção 70 a 90mm ² - isoladores	M	
001.16.07.09	171037	Elo fusível 10K	UN	
001.16.07.10	171038	Elo fusível 15K	UN	
001.16.07.11	171036	Fusível NH 300A a 630A	UN	
001.16.07.12	170501	Gerador 63KVA - 50HZ - 220/127V (c/ acessórios)	UN	
001.16.07.13	171468	Interruptor diferencial residual 20A/30mA-2P	UN	
001.16.07.14	171469	Interruptor diferencial residual 40A/30mA-4P	UN	
001.16.07.15	170380	Mastro simples de fogo p/ para-raio (c/ acessórios)	UN	
001.16.07.16	170415	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	UN	
001.16.07.17	171028	Para raio de distribuição de tensão 15 KV	UN	
001.16.07.18	170378	Para-Raio latão cromado tipo Franklin (s/ acess.)	UN	
001.16.07.19	170656	Poste concr.300-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)	UN	
001.16.07.20	170624	Poste concr.600-DN, h=11m(incl.base concr.ciclópico)	UN	
001.16.07.21	171029	Poste de concreto circular 300 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)	UN	
001.16.07.22	171030	Poste de concreto circular 600 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)	UN	
001.16.07.23	171031	Poste de concreto duplo T 300 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)	UN	
001.16.07.24	171033	Poste de concreto duplo T 300 Dan h = 11m (incl. base em concreto ciclópico)	UN	
001.16.07.25	171032	Poste de concreto duplo T 600 Dan h = 9m (incl. base em concreto ciclópico)	UN	



EDITAL

001.16.07.26	170384	Poste de concreto p/ AT-BT incl.rede de distribuição h=11m	UN	
001.16.07.27	171502	Poste em concreto 100 - DaN, h=7,0m (incl. base em concreto ciclópico)	UN	
001.16.07.28	170625	Poste em fo.go. h=11m (incl.base concr.ciclópico)	UN	
001.16.07.29	171034	Proteção contra surto BT-CAT-8KA-127V	UN	
001.16.07.30	170694	Subestação aérea c/ transformador 112,5 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	
001.16.07.31	170695	Subestação aérea c/ transformador 150 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	
001.16.07.32	171395	Subestação aérea c/ transformador 225 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	
001.16.07.33	170677	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	
001.16.07.34	170693	Subestação aérea c/ transformador 75 KVA (incl.poste, acessórios e cabine de medição)	UN	
001.16.07.35	170354	Transformador de 45KVA-15KV-60HZ	UN	
001.16.07.36	170356	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	UN	
001.16.07.37	170357	Transformador de 112,5KVA-15KV-60HZ	UN	
001.16.07.38	170684	Transformador de 150KVA-15KV-60HZ	UN	
001.16.07.39	171410	Transformador de 225KVA - 15KV-60HZ	UN	
001.16.07.40	170383	Tubo PVC rígido diam. 50mm p/proteção cordoalha	UN	
001.16.08		ACESSÓRIOS E CONEXÕES (I)		
001.16.08.01	171127	Bloco cook -50 pares	UN	
001.16.08.02	171126	Bloco terminal -50 pares	UN	
001.16.08.03	171128	Bocal com rabicho	UN	
001.16.08.04	171129	Bocal de louça E-27	UN	
001.16.08.05	171130	Bocal de louça E-40	UN	
001.16.08.06	171132	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 1/2"	UN	
001.16.08.07	171135	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 3/4"	UN	
001.16.08.08	171131	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 1"	UN	
001.16.08.09	171133	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 2"	UN	
001.16.08.10	171134	Braçadeira tipo "D" p/ elet de 2 1/2"	UN	
001.16.08.11	171136	Braçadeira tipo chavite 1"	UN	
001.16.08.12	171118	Conector convencional 1x20 110V	UN	
001.16.08.13	171121	Conector de emenda para cabo 2,5 mm ²	UN	
001.16.08.14	171124	Conector de emenda para cabo 4,0 mm ²	UN	
001.16.08.15	171119	Conector de emenda para cabo 10 mm ²	UN	
001.16.08.16	171120	Conector de emenda para cabo 16 mm ²	UN	
001.16.08.17	171122	Conector de emenda para cabo 25 mm ²	UN	
001.16.08.18	171123	Conector de emenda para cabo 35 mm ²	UN	
001.16.08.19	171125	Conector de emenda para cabo 50 mm ²	UN	
001.16.08.20	171107	Conector de emenda para cabo 70 mm ²	UN	



EDITAL

001.16.08.21	171108	Conector de emenda para cabo 95 mm ²	UN	
001.16.08.22	171116	Conector grampo paralelo de aluminio Cb 4 mm ²	UN	
001.16.08.23	171109	Conector para haste de aterramento de 3/4"	UN	
001.16.08.24	171110	Conector para haste de aterramento de 5/8"	UN	
001.16.08.25	171111	Conector paralelo de aluminio 8 a 10	UN	
001.16.08.26	171117	Conector paralelo p/ cabo 4/0 AWG	UN	
001.16.08.27	171112	Conector prensa fios 10 a 20	UN	
001.16.08.28	171113	Conector TPF de 50mm ²	UN	
001.16.08.29	171114	Conjunto estaiamento 3m 2"	UN	
001.16.08.30	171115	Cruzeta de madeira 115x135x600mm	UN	
001.16.08.31	171263	Curva 90° p/ elet. F°G° 2 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.32	171261	Curva 90° p/ elet. F°G° 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.33	171262	Curva 90° p/ elet. F°G° 2" (IE)	UN	
001.16.08.34	171264	Curva 90° p/ elet. F°G° 3" (IE)	UN	
001.16.08.35	171265	Curva 90° p/ elet. F°G° 4" (IE)	UN	
001.16.08.36	171266	Curva 90° p/ elet. PVC 1 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.37	171267	Curva 90° p/ elet. PVC 1 1/4" (IE)	UN	
001.16.08.38	171093	Curva 90° p/ elet. PVC 2 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.39	171268	Curva 90° p/ elet. PVC 2" (IE)	UN	
001.16.08.40	171094	Curva 90° p/ elet. PVC 3" (IE)	UN	
001.16.08.41	171024	Curva 90° p/ elet. PVC 3/4" (IE)	UN	
001.16.08.42	171025	Curva 90° p/ elet. PVC 1" (IE)	UN	
001.16.08.43	171023	Curva 90° p/ elet. PVC 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.44	171097	Curva 135° p/ elet. F°G° 1 1/4" (IE)	UN	
001.16.08.45	171103	Curva 135° p/ elet. F°G° 1" (IE)	UN	
001.16.08.46	171098	Curva 135° p/ elet. F°G° 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.47	171096	Curva 135° p/ elet. F°G° 4" (IE)	UN	
001.16.08.48	171100	Curva 135° p/ elet. PVC 1 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.49	171101	Curva 135° p/ elet. PVC 1 1/4" (IE)	UN	
001.16.08.50	171099	Curva 135° p/ elet. PVC 1" (IE)	UN	
001.16.08.51	171102	Curva 135° p/ elet. PVC 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.52	171104	Curva 135° p/ elet. PVC 2 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.53	171105	Curva 135° p/ elet. PVC 3" (IE)	UN	
001.16.08.54	171106	Curva 135° p/ elet. PVC 4" (IE)	UN	
001.16.08.55	171044	Luva p/ elet. F°G° de 1 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.56	171045	Luva p/ elet. F°G° de 2 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.57	171046	Luva p/ elet. F°G° de 4" (IE)	UN	
001.16.08.58	171047	Luva p/ elet. PVC de 1 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.59	171048	Luva p/ elet. PVC de 1 1/4" (IE)	UN	
001.16.08.60	171050	Luva p/ elet. PVC de 2 1/2" (IE)	UN	
001.16.08.61	171049	Luva p/ elet. PVC de 2" (IE)	UN	
001.16.08.62	171051	Luva p/ elet. PVC de 4" (IE)	UN	
001.16.08.63	171052	Manilha sapatilha galvanizada	UN	
001.16.08.64	171053	Niple de F°G° de 1"	UN	
001.16.08.65	171054	Niple de F°G° de 3/4"	UN	
001.16.08.66	171055	Perfilado perfurado 38x38m (3m)	Pç	
001.16.08.67	171057	Regua de 04 tomadas	UN	



EDITAL

001.16.08.68	171056	Regua de 05 tomadas	UN
001.16.08.69	171059	Relé fotoeletrico	UN
001.16.08.70	171058	Relé para eletrodos (nível inferior/superior)	UN
001.16.08.71	171060	Saída lateral p/ eletroduto 1"	UN
001.16.08.72	171061	Sapata rápida de 4 furos p/ perfilado 38x38mm	UN
001.16.08.73	171062	Sensor p/ porta automática (Montada)	UN
001.16.08.74	171063	Sinaleira de portão de entrada de veículos	UN
001.16.08.75	171064	Sinaleira duplo com relé fotoeletrico p/ para-raio	UN
001.16.08.76	171065	Suporte isolado c/ braçadeira p/ para raio	UN
001.16.08.77	171066	Suporte isolador simples	UN
001.16.08.78	171067	Suporte p/ lâmpada fluorescente	PAR
001.16.08.79	171068	Suporte para eletrocalhas	UN
001.16.08.80	171069	Suporte para transformador em poste de concreto 195mm	UN
001.16.08.81	171070	Supressor contra surto CLAMPER 45KA	UN
001.16.08.82	171073	Terminal de compressão em latão 25mm ²	UN
001.16.08.83	171074	Terminal de compressão em latão 35mm ²	UN
001.16.08.84	171075	Terminal de compressão em latão 50mm ²	UN
001.16.08.85	171076	Terminal de compressão em latão 60mm ²	UN
001.16.08.86	171077	Terminal de compressão em latão 70mm ²	UN
001.16.08.87	171078	Terminal de compressão em latão 95mm ²	UN
001.16.08.88	171072	Terminal de compressão em latão 10mm ²	UN
001.16.08.89	171071	Terminal de compressão em latão 16mm ²	UN
001.16.08.90	171079	Terminal de compressão em latão 185mm ²	UN
001.16.08.91	171080	Terminal sindal 6 mm ²	UN
001.16.08.92	171081	Transformador de corrente 400/5A	UN
001.16.08.93	171083	Voltmetro 96x96mm -300V	UN
001.16.09		ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II)	
001.16.09.01	171137	Alça preformada para cabo de alumínio 2AWG	UN
001.16.09.02	171138	Armação secundária de 03 estribos c/ isolador	UN
001.16.09.03	171139	Armação secundária de 04 estribos c/ isolador	UN
001.16.09.04	171140	Armação secundária pesada 3/16" de 3x3	UN
001.16.09.05	171141	Barra rosqueada (3m) 1/4"	UN
001.16.09.06	171142	Barra rosqueada (3m) 3/8"	UN
001.16.09.07	171143	Base para mastro 1 1/2"	UN
001.16.09.08	171144	Base para relé fotoelétrico	UN
001.16.09.09	171411	Braçadeira metálica tipo "D" c/ cunha Ø 3/4"	UN
001.16.09.10	171145	Braçadeira tipo chavite 1/2"	UN
001.16.09.11	171146	Braçadeira tipo chavite 3/4"	UN
001.16.09.12	171147	Braçadeira tipo cunha c/ parafuso	UN
001.16.09.13	171300	Bucha e arruela de alumínio de 1/2"	UN
001.16.09.14	171301	Bucha e arruela de alumínio de 3/4"	UN
001.16.09.15	171303	Bucha e arruela de alumínio de 1"	UN
001.16.09.16	171305	Bucha e arruela de alumínio de 1 1/4"	UN
001.16.09.17	171306	Bucha e arruela de alumínio de 1 1/2"	UN
001.16.09.18	171304	Bucha e arruela de alumínio de 2"	UN
001.16.09.19	171455	Bucha e arruela de alumínio de 2 1/2"	UN
001.16.09.20	171456	Bucha e arruela de alumínio de 3"	UN



EDITAL

001.16.09.21	171148	Bucha e arruela de alumínio de 4"	UN
001.16.09.22	171149	Bucha para redução de elet. 50 mm/32mm	UN
001.16.09.23	171276	Cantoneira ZZ	UN
001.16.09.24	171150	Capacitor 10 Microfarad 250V	UN
001.16.09.25	171151	Capacitor 20 Microfarad 250V	UN
001.16.09.26	171152	Cinta de poste circular 150 mm	UN
001.16.09.27	171153	Cinta de poste circular 160 mm	UN
001.16.09.28	171154	Cinta de poste circular 170 mm	UN
001.16.09.29	171155	Cinta de poste circular 180 mm	UN
001.16.09.30	171156	Cinta de poste circular 220 mm	UN
001.16.09.31	171157	Cinta de poste circular 240 mm	UN
001.16.09.32	171158	Cinta de poste circular 250 mm	UN
001.16.09.33	171496	Cruzeta em concreto (90x115x2400mm)	UN
001.16.09.34	171346	Curva 90º p/ elet. FºGº 1 1/2" (IE)	UN
001.16.09.35	171347	Curva 90º p/ elet. FºGº 1 1/4" (IE)	UN
001.16.09.36	171345	Curva 90º p/ elet. FºGº 1" (IE)	UN
001.16.09.37	171344	Curva 90º p/ elet. FºGº 3/4" (IE)	UN
001.16.09.38	171343	Curva 90º p/ elet. PVC 4" (IE)	UN
001.16.09.39	171412	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 1"	UN
001.16.09.40	171414	Dailete múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"	UN
001.16.09.41	171159	Grampo fixador de cabo Z-01	UN
001.16.09.42	171160	Grampo fixador de cabo Z-02	UN
001.16.09.43	171163	Haste de Aço cobreada 3/4"x3m c/ conector	UN
001.16.09.44	171164	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	UN
001.16.09.45	171165	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN
001.16.09.46	171161	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	UN
001.16.09.47	171166	Isolador de pino - completo 15 KV	UN
001.16.09.48	171167	Isolador de pino - completo 34 KV	UN
001.16.09.49	171168	Isolador disc bastão pólim - completo 15 KV	UN
001.16.09.50	171173	Isolador pilar porcelana 15KV	UN
001.16.09.51	171174	Isolador pilar porcelana 34KV	UN
001.16.09.52	171175	Isolador roldana 72x72	UN
001.16.09.53	171176	Isolador tipo disco porcelana vitrificada 15KV	UN
001.16.09.54	171177	Laço pré-formada para CB 2 AWG	UN
001.16.09.55	171340	Luva p/ elet. FºGº de 1 1/4" (IE)	UN
001.16.09.56	171339	Luva p/ elet. FºGº de 1" (IE)	UN
001.16.09.57	171341	Luva p/ elet. FºGº de 2" (IE)	UN
001.16.09.58	171342	Luva p/ elet. FºGº de 3" (IE)	UN
001.16.09.59	171409	Luva p/ elet. FºGº de 3/4" (IE)	UN
001.16.09.60	171406	Luva p/ elet. PVC de 1" (IE)	UN
001.16.09.61	171408	Luva p/ elet. PVC de 3" (IE)	UN
001.16.09.62	171405	Luva p/ elet. PVC de 3/4" (IE)	UN
001.16.09.63	171407	Luva p/ eletr. PVC de 1/2" (IE)	UN
001.16.09.64	171299	Ponto de solda exotérmica	Pt
001.16.09.65	171419	Supressor de transientes tipo Varistor 20KA-175V.	UN
001.16.09.66	171413	Unidut múltiplo Ø 1"	UN
001.16.09.67	171415	Unidut múltiplo Ø 3/4"	UN



EDITAL

001.17 INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICA			
001.17.01		QUADROS E CAIXAS:	
001.17.01.01	211193	Quadro telefonico (sobrepór) 20x20x15cm	UN
001.17.01.02	211194	Quadro telefonico (sobrepór) 40x40x15cm	UN
001.17.01.03	211195	Quadro telefonico (sobrepór) 60x60x15cm	UN
001.17.01.04	211197	Quadro telefonico inter de distr. 20x20x12cm	UN
001.17.01.05	211198	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	UN
001.17.01.06	211199	Quadro telefonico inter de distr. 60x60x12cm	UN
001.17.01.07	211200	Quadro telefonico inter de distr. 80x80x12cm	UN
001.17.01.08	211196	Quadro telefonico inter de distr. 120x120x12cm	UN
001.17.02		CABOS E FIOS:	
001.17.02.01	211212	Cabo telefônico APL - 10 pares	M
001.17.02.02	211202	Cabo telefônico APL -5 pares (40x5)	M
001.17.02.03	211203	Cabo telefônico APL -5 pares (50x5)	M
001.17.02.04	211205	Cabo telefônico CCI 50x10P	M
001.17.02.05	211206	Cabo telefônico CCI 50x20P	M
001.17.02.06	211207	Cabo telefônico CCI 50x2P	M
001.17.02.07	211208	Cabo telefônico CCI 50x4P	M
001.17.02.08	211209	Cabo telefônico CTP APL -40 x 10 pares	M
001.17.02.09	211210	Cabo telefônico CTP APL -40 x 20 pares	M
001.17.02.10	211211	Cabo telefônico FE -100	M
001.17.02.11	211204	Cabo telefônico trançado 2x22AWG	M
001.17.02.12	171180	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	M
001.17.02.13	211213	Fio telefônico FE - 100	M
001.17.02.14	211214	Fio telefônico FI - 50	M
001.17.03		PONTOS:	
001.17.03.01	170690	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	Pt
001.17.03.02	170683	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	Pt
001.17.03.03	170689	Ponto eletrico estabilizado (c/ instalação aparente)	Pt
001.17.03.04	170682	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	Pt
001.17.03.05	210083	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	Pt
001.17.04		TOMADAS:	
001.17.04.01	171184	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	UN
001.17.04.02	171183	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	UN
001.17.04.03	171181	Tomada femea RJ-11 completa	UN
001.17.04.04	171182	Tomada femea RJ-45 completa	UN
001.17.04.05	211201	Tomada padrão telefone (4Pinos)	UN
001.17.05		ACESSÓRIOS:	
001.17.05.01	171186	Adapt Cable M8V Cat 5e 2,5m	UN
001.17.05.02	171187	Adapt Cable M8V Cat 6e 2,5m	UN
001.17.05.03	210079	Interligação p/ telefone - conduite 3/4"	M
001.17.05.04	171188	Organizador horizontal de cabos fechado p/ CB 19" 1 U/A	UN
001.17.05.05	171189	Pacht cable M8V cat 5e 1,5m	UN
001.17.05.06	171190	Pacht cable M8V cat 6e 1,5m	UN
001.17.05.07	171191	Pacht panel 24 portas cat 5e	UN
001.17.05.08	171192	Pacht panel 24 portas cat 6e	UN



EDITAL

001.17.05.09	211035	Protetor de surto para linha telefônica	UN	
001.17.05.10	171178	Rack 19" 05 U/A	UN	
001.17.05.11	171526	Rack 19" 570mm 36U	UN	
001.17.05.12	171524	Rack 19" 570mm 40U	UN	
001.17.05.13	171525	Rack 19" 570mm 44U	UN	
001.17.05.14	171179	Rack 24" 05 U/A	UN	
001.17.05.15	171185	Switch 24 portas	UN	
001.18		INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO:		
001.18.01		PONTOS		
001.18.01.01	231335	Dreno para caixa ar condicionado de parede h=3,0m	UN	
001.18.01.02	231084	Ponto de dreno p/ split (10m)	Pt	
001.18.01.03	231085	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	Pt	
001.18.01.04	231086	Ponto de gás p/ split até 60.000 BTU's (10m)	Pt	
001.18.01.05	230262	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	Pt	
001.18.01.06	230846	Revisão de ponto de ar condicionado	Pt	
001.18.02		INTERRUPTORES		
001.18.02.01	231215	Conjunto Airstop de embutir completo	UN	
001.18.03		APARELHOS		
001.18.03.01	231307	Aparelho Air-Split - 7.000 BTU's	UN	
001.18.03.02	231308	Aparelho Air-Split - 9.000 BTU's	UN	
001.18.03.03	231309	Aparelho Air-Split - 12.000 BTU's	UN	
001.18.03.04	231310	Aparelho Air-Split - 18.000 BTU's	UN	
001.18.03.05	231311	Aparelho Air-Split - 24.000 BTU's	UN	
001.18.03.06	231312	Aparelho Air-Split - 30.000 BTU's	UN	
001.18.03.07	231313	Aparelho Air-Split - 36.000 BTU's	UN	
001.18.03.08	231314	Aparelho Air-Split - 48.000 BTU's	UN	
001.18.03.09	231315	Aparelho Air-Split - 60.000 BTU's	UN	
001.18.03.10	231316	Aparelho Air-Split - 80.000 BTU's	UN	
001.19		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:		
001.19.01		AGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS		
001.19.01.01	180639	Automático de nível inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	CJ	
001.19.01.02	180487	Cisterna em concreto armado cap= 7.500 lts.	UN	
001.19.01.03	180299	Ponto de água (incl. tubos e conexoes)	Pt	
001.19.01.04	180798	Registro de gaveta 1" - Bruto	UN	
001.19.01.05	180802	Registro de gaveta 1 1/4" - Bruto	UN	
001.19.01.06	180799	Registro de gaveta 2" - Bruto	UN	
001.19.01.07	180803	Registro de gaveta 2 1/2" - Bruto	UN	
001.19.01.08	180800	Registro de gaveta 3" - Bruto	UN	
001.19.01.09	180801	Registro de gaveta 4" - Bruto	UN	
001.19.01.10	180440	Registro de gaveta c/ canopla - 1/2"	UN	
001.19.01.11	180444	Registro de gaveta c/ canopla - 1"	UN	
001.19.01.12	180441	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	UN	
001.19.01.13	180443	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/4"	UN	
001.19.01.14	180442	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	UN	
001.19.01.15	180804	Registro de gaveta c/ canopla 2"	UN	
001.19.01.16	180503	Registro de gaveta s/ canopla - 1"	UN	
001.19.01.17	180095	Registro de gaveta s/ canopla - 1/2"	UN	



EDITAL

001.19.01.18	180211	Registro de gaveta s/ canopla - 3/4"	UN
001.19.01.19	180504	Registro de gaveta s/ canopla - 1 1/2"	UN
001.19.01.20	180445	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	UN
001.19.01.21	180446	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	UN
001.19.01.22	180447	Registro de pressao c/ canopla - 1"	UN
001.19.01.23	180493	Registro de pressao s/ canopla - 1/2"	UN
001.19.01.24	180494	Registro de pressao s/ canopla - 3/4"	UN
001.19.01.25	180488	Reservatório em conc.armado cap=5000 l c/ moto-bomba 1/2 HP	UN
001.19.01.26	180460	Reservatório em fibra de vidro 500 L	UN
001.19.01.27	180461	Reservatório em fibra de vidro 1.000 L	UN
001.19.01.28	180836	Reservatório em fibra de vidro 1.500 L	UN
001.19.01.29	181504	Reservatório em fibra de vidro 3.000 L	UN
001.19.01.30	180837	Reservatório em fibra de vidro 5.000 L	UN
001.19.01.31	180838	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	UN
001.19.01.32	181503	Reservatório em fibra de vidro 12.000L	UN
001.19.01.33	180839	Reservatório em fibra de vidro 15.000 L	UN
001.19.01.34	180840	Reservatório em fibra de vidro 20.000 L	UN
001.19.01.35	180844	Revisão de ponto de água	Pt
001.19.01.36	180108	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M
001.19.01.37	180107	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M
001.19.01.38	180106	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M
001.19.01.39	180422	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M
001.19.01.40	180423	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M
001.19.01.41	180424	Tubo em PVC - JS - 60mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M
001.19.01.42	180425	Tubo em PVC - JS - 75mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M
001.19.01.43	180699	Tubo em PVC - JS - 85mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M
001.19.01.44	180700	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	M
001.19.01.45	180448	Valvula de retenção horizontal 1/2" - recalque	UN
001.19.01.46	180449	Valvula de retenção horizontal 3/4" - recalque	UN
001.19.01.47	180450	Valvula de retenção horizontal 1" - recalque	UN
001.19.01.48	180451	Valvula de retenção horizontal 1 1/4" - recalque	UN
001.19.01.49	180452	Valvula de retenção horizontal 1 1/2" - recalque	UN
001.19.01.50	180453	Valvula de retenção horizontal 2" - recalque	UN
001.19.01.51	180772	Valvula de retenção vertical 1/2" - recalque	UN
001.19.01.52	180773	Valvula de retenção vertical 3/4" - recalque	UN
001.19.01.53	180774	Valvula de retenção vertical 1" - recalque	UN
001.19.01.54	180775	Valvula de retenção vertical 1 1/4" - recalque	UN
001.19.01.55	180776	Valvula de retenção vertical 1 1/2" - recalque	UN
001.19.01.56	180777	Valvula de retenção vertical 2" - recalque	UN
001.19.01.57	180454	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1/2" (p/ fdo. poço)	UN
001.19.01.58	180455	Valvula de sucção de pe c/crivo - 3/4" (p/ fdo. poço)	UN
001.19.01.59	180456	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1" (p/ fdo. poço)	UN
001.19.01.60	180457	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/4" (p/ fdo. poço)	UN
001.19.01.61	180458	Valvula de sucção de pe c/crivo - 1 1/2" (p/ fdo. poço)	UN
001.19.01.62	180459	Valvula de sucção de pe c/crivo - 2" (p/ fdo. poço)	UN
001.19.02		CONEXÕES (LH) - ÁGUA FRIA	



EDITAL

001.19.02.01	180239	Adaptador curto PVC SR - 20mm x 1/2" (LH)	UN
001.19.02.02	180238	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 3/4" (LH)	UN
001.19.02.03	180237	Adaptador curto PVC SR - 32mm x 1" (LH)	UN
001.19.02.04	181404	Adaptador curto PVC SR - 40mm x 1 1/4" (LH)	UN
001.19.02.05	181403	Adaptador curto PVC SR - 25mm x 1/2" (LH)	UN
001.19.02.06	180236	Adaptador curto PVC SR - 50mm x 1 1/2" (LH)	UN
001.19.02.07	180235	Adaptador curto PVC SR - 110mm x 4" (LH)	UN
001.19.02.08	181514	Adaptador longo PVC SR - 25mmx3/4"	UN
001.19.02.09	181515	Adaptador longo PVC SR - 32mmx1"	UN
001.19.02.10	181516	Adaptador longo PVC SR - 40mmx1 1/4"	UN
001.19.02.11	181517	Adaptador longo PVC SR - 50mmx1 1/2"	UN
001.19.02.12	181518	Adaptador Soldável longo c/ flanges livres (cx.d'água)	UN
001.19.02.13	180230	Bucha de redução JS - 32mm x 25mm (LH)	UN
001.19.02.14	180231	Bucha de redução JS - 40mm x 32mm (LH)	UN
001.19.02.15	180232	Bucha de redução JS - 50mm x 40mm (LH)	UN
001.19.02.16	180233	Bucha de redução JS - 60mm x 50mm (LH)	UN
001.19.02.17	180234	Bucha de redução JS - 75mm x 60mm (LH)	UN
001.19.02.18	181513	Bucha de redução JS 25x20mm (LH)	UN
001.19.02.19	181396	Joelho/Cotovelo 45° PVC - 20mm (LH)	UN
001.19.02.20	181397	Joelho/Cotovelo 45° PVC - 40mm (LH)	UN
001.19.02.21	181398	Joelho/Cotovelo 45° PVC - 60mm (LH)	UN
001.19.02.22	180225	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 25mm (LH)	UN
001.19.02.23	180224	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 32mm (LH)	UN
001.19.02.24	180223	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm (LH)	UN
001.19.02.25	180222	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm (LH)	UN
001.19.02.26	180426	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 20mm-LH	UN
001.19.02.27	180427	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 25mm-LH	UN
001.19.02.28	180428	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 32mm-LH	UN
001.19.02.29	180429	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 40mm-LH	UN
001.19.02.30	180430	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 50mm-LH	UN
001.19.02.31	180431	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 60mm-LH	UN
001.19.02.32	180432	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 75mm-LH	UN
001.19.02.33	180221	Joelho/Cotovelo 90° PVC SRM - 20mm X 1/2" (LH)	UN
001.19.02.34	180220	Joelho/Cotovelo 90° PVC SRM - 25mm X 1/2" (LH)	UN
001.19.02.35	181402	Joelho/Cotovelo 90° PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	UN
001.19.02.36	180219	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 25mm x 20mm (LH)	UN
001.19.02.37	180218	Joelho/Cotovelo de redução 90° PVC JS - 32mm x 25mm (LH)	UN
001.19.02.38	180229	Te de redução 90° JS - 25mm x 20mm (LH)	UN
001.19.02.39	180228	Te de redução 90° JS - 32mm x 25mm (LH)	UN
001.19.02.40	181399	Te de redução 90° JS - 40mm x 32mm (LH)	UN
001.19.02.41	180227	Te de redução 90° JS - 50mm x 25mm (LH)	UN
001.19.02.42	180226	Te de redução 90° JS - 50mm x 32mm (LH)	UN
001.19.02.43	181400	Te de redução 90° JS - 50mm x 40mm (LH)	UN
001.19.02.44	180433	Tê em PVC - JS - 20mm-LH	UN
001.19.02.45	180434	Tê em PVC - JS - 25mm-LH	UN
001.19.02.46	180435	Tê em PVC - JS - 32mm-LH	UN



EDITAL

001.19.02.47	180436	Tê em PVC - JS - 40mm-LH	UN
001.19.02.48	180437	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	UN
001.19.02.49	180438	Tê em PVC - JS - 60mm-LH	UN
001.19.02.50	180439	Tê em PVC - JS - 75mm-LH -	UN
001.19.02.51	181169	Tê em PVC - SRM - 20mm x 1/2" (LH)	UN
001.19.02.52	181401	Tê em PVC - SRM - 25mm x 1/2" (LH)	UN
001.19.02.53	181170	Tê em PVC - SRM - 25mm x 3/4" (LH)	UN
001.19.03		ÁGUA QUENTE	
001.19.03.01	181610	Cap CPVC 15mm	UN
001.19.03.02	181611	Cap CPVC 22mm	UN
001.19.03.03	181612	Cap CPVC 28mm	UN
001.19.03.04	181613	Cap CPVC 35mm	UN
001.19.03.05	181614	Conector CPVC S.R.M 15mm X 1/2"	UN
001.19.03.06	181615	Conector CPVC S.R.M 22mm X 3/4"	UN
001.19.03.07	181616	Conector CPVC S.R.M 28mm X 1"	UN
001.19.03.08	181617	Conector CPVC S.R.M 35mm X 1.1/4"	UN
001.19.03.09	181618	Curva CPVC 90° X 15mm	UN
001.19.03.10	181619	Curva CPVC 90° X 22mm	UN
001.19.03.11	181620	Curva CPVC 90° X 28mm	UN
001.19.03.12	181621	Joelho CPVC 45° X 15mm	UN
001.19.03.13	181622	Joelho CPVC 45° X 22mm	UN
001.19.03.14	181623	Joelho CPVC 45° X 28mm	UN
001.19.03.15	181624	Joelho CPVC 45° X 35mm	UN
001.19.03.16	181625	Joelho CPVC 90° X 15mm	UN
001.19.03.17	181626	Joelho CPVC 90° X 22mm	UN
001.19.03.18	181627	Joelho CPVC 90° X 28mm	UN
001.19.03.19	181628	Joelho CPVC 90° X 35mm	UN
001.19.03.20	181630	Joelho CPVC TRASICAÇÃO S.R.M 22mm X 1/2	UN
001.19.03.21	181629	Joelho CPVC TRASICAÇÃO S.R.M 22mm X 3/4	UN
001.19.03.22	181631	Luva CPVC 15mm	UN
001.19.03.23	181632	Luva CPVC 22mm	UN
001.19.03.24	181633	Luva CPVC 28mm	UN
001.19.03.25	181634	Luva CPVC 35mm	UN
001.19.03.26	181636	Luva DE Transição CPVC SRM.22mm X 1/2	UN
001.19.03.27	181637	Luva DE Transição CPVC SRM.22mm X 3/4	UN
001.19.03.28	181638	Luva DE Transição CPVC SRM.28mm X 1	UN
001.19.03.29	181639	Luva DE Transição CPVC SRM.35mm X 1.1/4	UN
001.19.03.30	181635	Luva DE Transição X PVC 22mm X 25mm	UN
001.19.03.31	181640	Te CPVC 15mm	UN
001.19.03.32	181641	Te CPVC 22mm	UN
001.19.03.33	181642	Te CPVC 28mm	UN
001.19.03.34	181643	Te CPVC 35mm	UN
001.19.03.35	181644	Te CPVC Transição S.R.M 22mm X 1/2"	UN
001.19.03.36	181645	Te CPVC Transição S.R.M 22mm X 3/4"	UN
001.19.03.37	181646	Tubo CPVC 15mm	M
001.19.03.38	181647	Tubo CPVC 22mm	M
001.19.03.39	181648	Tubo CPVC 28mm	M



EDITAL

001.19.03.40	181649	Tubo CPVC 35mm	M	
001.19.03.41	181650	União CPVC 15mm	UN	
001.19.03.42	181651	União CPVC 22mm	UN	
001.19.03.43	181652	União CPVC 28mm	UN	
001.19.03.44	181653	União CPVC 35mm	UN	
001.19.04		ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS		
001.19.04.01	181296	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	UN	
001.19.04.02	181295	Caixa de passagem em PVC d=300mm	UN	
001.19.04.03	180414	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	UN	
001.19.04.04	180680	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	UN	
001.19.04.05	180413	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	UN	
001.19.04.06	180679	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	UN	
001.19.04.07	180678	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	UN	
001.19.04.08	180352	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	UN	
001.19.04.09	180094	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	UN	
001.19.04.10	180687	Caixa em alvenaria de 100x100x100cm c/ tpo. concreto	UN	
001.19.04.11	180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	UN	
001.19.04.12	180417	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	UN	
001.19.04.13	180485	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	UN	
001.19.04.14	180416	Fossa septica em conc.arm:d=2m,p=3m cap=75 pessoas	UN	
001.19.04.15	180551	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	UN	
001.19.04.16	180550	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	UN	
001.19.04.17	180549	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	UN	
001.19.04.18	180548	Fossa septica em concreto armado - cap=150 pessoas	UN	
001.19.04.19	180349	Fossa septica pre-moldada cap= 10 pessoas	UN	
001.19.04.20	180263	Poço visita em conc. armado 1.2x1.2m h=2.10m- tpo.fofo	UN	
001.19.04.21	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	Pt	
001.19.04.22	180845	Revisão de ponto de esgoto	Pt	
001.19.04.23	180544	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	UN	
001.19.04.24	180543	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 50 pessoas	UN	
001.19.04.25	180542	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 75 pessoas	UN	
001.19.04.26	180541	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	UN	
001.19.04.27	180540	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=150 pessoas	UN	
001.19.04.28	180486	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	UN	
001.19.04.29	180350	Sumidouro pre-moldado cap= 10 pessoas	UN	
001.19.04.30	180105	Tubo em PVC - 40mm (LS)	M	
001.19.04.31	180104	Tubo em PVC - 50mm (LS)	M	
001.19.04.32	180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	M	



EDITAL

001.19.04.33	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	
001.19.04.34	180508	Tubo em PVC - 150mm (LS)	M	
001.19.04.35	180650	Tubo em PVC - 200mm (LS)	M	
001.19.04.36	180753	Tubo em PVC - 250mm (LS)	M	
001.19.04.37	180754	Tubo em PVC - 300mm (LS)	M	
001.19.05		CONEXÕES (LS) - ESGOTO		
001.19.05.01	180244	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 40mm - LS	UN	
001.19.05.02	180243	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	UN	
001.19.05.03	180242	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 75mm - LS	UN	
001.19.05.04	180241	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	UN	
001.19.05.05	180240	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 150mm - LS	UN	
001.19.05.06	180471	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 40mm-LS	UN	
001.19.05.07	180472	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	UN	
001.19.05.08	180473	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 75mm-LS	UN	
001.19.05.09	180474	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 100mm-LS	UN	
001.19.05.10	180248	Junção simples PVC JS - 40 x 40mm - LS	UN	
001.19.05.11	180247	Junção simples PVC JS - 50 x 50mm - LS	UN	
001.19.05.12	180250	Junção simples PVC JS - 75 x 50mm - LS	UN	
001.19.05.13	180246	Junção simples PVC JS - 75 x 75mm - LS	UN	
001.19.05.14	180249	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	UN	
001.19.05.15	180245	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	UN	
001.19.05.16	181527	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	UN	
001.19.05.17	180260	Luva simples PVC 40mm - LS	UN	
001.19.05.18	180259	Luva simples PVC 50mm - LS	UN	
001.19.05.19	180258	Luva simples PVC 75mm - LS	UN	
001.19.05.20	180257	Luva simples PVC 100mm - LS	UN	
001.19.05.21	180255	Redução excêntrica PVC 75mm x 50mm - LS	UN	
001.19.05.22	180256	Redução excêntrica PVC 100mm x 50mm - LS	UN	
001.19.05.23	180254	Redução excêntrica PVC 100mm x 75mm - LS	UN	
001.19.05.24	180475	Tê curto em PVC - JS - 40x40mm-LS	UN	
001.19.05.25	180476	Tê curto em PVC - JS - 50x50mm-LS	UN	
001.19.05.26	180477	Tê curto em PVC - JS - 75x75mm-LS	UN	
001.19.05.27	180478	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	UN	
001.19.05.28	180253	Te PVC c/ redução 75mm x 50mm - LS	UN	
001.19.05.29	180252	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UN	
001.19.05.30	180251	Te PVC c/ redução 100mm x 75mm - LS	UN	
001.19.06		AGUAS PLUVIAIS:		
001.19.06.01	180513	Canaleta em alvenaria (0.30x0.30m) rebocada internamente	M	
001.19.06.02	180520	Canaleta em concreto simples (0,40x0,30m)	M	
001.19.06.03	180709	Canaleta em concreto simples (0,40x0,40m)	M	
001.19.06.04	180592	Condutor em PVC rígido soldavel - 100mm	M	
001.19.06.05	180315	Condutor em PVC rígido soldavel 150mm	M	
001.19.06.06	180722	Tubo em concreto armado d= 600mm	UN	
001.19.06.07	180723	Tubo em concreto armado d= 800mm	UN	
001.19.06.08	180724	Tubo em concreto armado d=1000mm	UN	
001.19.06.09	180719	Tubo em concreto simples d=300mm	UN	
001.19.06.10	180720	Tubo em concreto simples d= 400mm	UN	



EDITAL

001.19.06.11	180721	Tubo em concreto simples d= 500mm	UN	
001.19.07		BOMBAS		
001.19.07.01	181487	Bomba Centrífuga 1/2 CV	UN	
001.19.07.02	181479	Bomba Centrífuga 3/4 CV (sem tubulação)	UN	
001.19.07.03	181480	Bomba Centrífuga 1 CV (sem tubulação)	UN	
001.19.07.04	180502	Bomba Centrífuga 1 CV (suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	UN	
001.19.07.05	181481	Bomba Centrífuga 2 CV (sem tubulação)	UN	
001.19.07.06	180385	Bomba centrífuga 7.5 CV (sem tubulação)	UN	
001.19.07.07	181484	Bomba Injetora 1 CV (sem tubulação)	UN	
001.19.07.08	181483	Bomba Injetora 3/4 CV (sem tubulação)	UN	
001.19.07.09	181485	Bomba Injetora 2 CV (sem tubulação)	UN	
001.19.07.10	181486	Bomba Injetora 3 CV (sem tubulação)	UN	
001.19.07.11	181475	Bomba Submersa 3/4 CV (sem tubulação)	UN	
001.19.07.12	181476	Bomba Submersa 1 CV (sem tubulação)	UN	
001.19.07.13	181477	Bomba Submersa 2 CV (sem tubulação)	UN	
001.19.07.14	181478	Bomba Submersa 3 CV (sem tubulação)	UN	
001.20		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO		
001.20.01	200635	Caixa de incendio c/ mangueira e acessórios	UN	
001.20.02	201281	Curva Fº Gº 45º 2 1/2"	UN	
001.20.03	201326	Extintor de incêndio (pó químico) - 4kg	UN	
001.20.04	201328	Extintor de incêndio (pó químico) - 12 kg	UN	
001.20.05	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	
001.20.06	201509	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	UN	
001.20.07	201325	Extintor de incendio CO2-6kg	UN	
001.20.08	201327	Extintor de incendio de agua pressurizada - 10 l	UN	
001.20.09	200661	Hidrante de passeio - completo	UN	
001.20.10	201279	Joelho/Cotovelo Fº Gº 90º 2 1/2"	UN	
001.20.11	201280	Joelho/Cotovelo Fº Gº 90º 3"	UN	
001.20.12	200832	Porta corta fogo (0.80x2.10m)	UN	
001.20.13	201277	Tê Fº Gº 2 1/2"	UN	
001.20.14	201278	Tê Fº Gº 3"	UN	
001.20.15	201275	Tubo Fº Gº 2 1/2"	M	
001.20.16	201276	Tubo Fº Gº 3"	M	
001.20.17	201454	Tubo Fº Gº 4"	M	
001.21		INSTALAÇÕES ESPECIAIS		
001.21.01	220499	Incinerador (det. SEOP)	UN	
001.21.02	220496	Poço Tubular d= 6" - prof.= 30m	UN	
001.21.03	220497	Poço Tubular d= 6" - prof.= 50m	UN	
001.21.04	220634	Sinalizador de obstáculos c/ relé fotoelétrico	UN	
001.22		APARELHOS, LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
001.22.01	191522	Acabamento p/ registro de gaveta	UN	
001.22.02	191523	Acabamento p/ registro de pressão	UN	
001.22.03	190793	Aspersor (esguicho) giratório 1/2" (incl. mangueira - 30m)	CJ	
001.22.04	191514	Assento de poliester	UN	
001.22.05	190806	Assento plastico	UN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

001.22.06	190807	Assento plástico almofadado	UN
001.22.07	190303	Bacia sifonada - PNE	UN
001.22.08	190610	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	UN
001.22.09	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN
001.22.10	190090	Bacia sifonada de louça c/ assento	UN
001.22.11	191498	Banco retrátil (p/ banheiro PNE)	UN
001.22.12	190716	Barra em aço inox (PNE)	M
001.22.13	190529	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro (det.5)	UN
001.22.14	191324	Box c/ porta de correr - alumínio/acrílico - Instalado	M2
001.22.15	190789	Cabide cromado	UN
001.22.16	190089	Cabide de louça	UN
001.22.17	190096	Caixa de descarga de embutir em cimento amianto	UN
001.22.18	190224	Caixa de descarga plástica - externa	UN
001.22.19	190231	Chuveiro cromado	UN
001.22.20	190099	Chuveiro elétrico	UN
001.22.21	190218	Chuveiro em PVC	UN
001.22.22	190647	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifão e valv.	CJ
001.22.23	190787	Cuba de louça de embutir	UN
001.22.24	190788	Cuba de louça de sobrepor	UN
001.22.25	191513	Cuba em aço inox 40 x30 x15cm	UN
001.22.26	190691	Ducha higienica cromada	UN
001.22.27	190791	Engate flexível cromado 40cm	UN
001.22.28	190790	Engate plástico	UN
001.22.29	190792	Filtro de parede	UN
001.22.30	191521	Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm	UN
001.22.31	191520	Grelha metálica p/caixa sifonada - 15x15cm	UN
001.22.32	190531	Lavabo em aço inox c/4 torn.,sifões e valv.(det.3-A)	UN
001.22.33	190092	Lavatório de louça c/col.,torn.,mistur.,sifão e valv.	UN
001.22.34	190375	Lavatório de louça c/col.,torneira,sifão e valv.	UN
001.22.35	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PNE	UN
001.22.36	190232	Lavatório de louça s/col.c/torn.,sifão e valv.	UN
001.22.37	191089	Mictório coletivo em aço c/ registro de pressão - 1,5m	UN
001.22.38	190539	Mictório coletivo em aço inox c/ reg.pressao	UN
001.22.39	190401	Mictório individual em louça c/ acessórios	UN
001.22.40	190636	Pia 01 cuba aço inox c/torneira,sifão e valv.-2.0m	UN
001.22.41	190238	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifão e valv.(1,50m)	UN
001.22.42	190101	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifões e valv.(2.0m)	UN
001.22.43	190088	Porta papel de louça	UN
001.22.44	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN
001.22.45	190796	Porta toalha argola- cromado	UN
001.22.46	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	UN
001.22.47	190084	Porta-toalha em louça - tubular	UN
001.22.48	190835	Reassentamento de bacia sifonada com caixa acoplada	UN



EDITAL

001.22.49	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	
001.22.50	190087	Saboneteira de louça	UN	
001.22.51	190848	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - móvel	UN	
001.22.52	190849	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) -FIXA	UN	
001.22.53	190851	Sifão metálico para pia inox 2"	UN	
001.22.54	191374	Sifão plástico flexível	UN	
001.22.55	190852	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	UN	
001.22.56	190085	Tanque de louça c/ torneira, sifão e válvula	UN	
001.22.57	190376	Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula	UN	
001.22.58	191515	Torneira com alavanca	UN	
001.22.59	190097	Torneira cromada de 1/2" p/ jardim	UN	
001.22.60	191274	Torneira de bóia 3/4"	UN	
001.22.61	191519	Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque	UN	
001.22.62	191517	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	UN	
001.22.63	191518	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	UN	
001.22.64	190098	Torneira de metal de 3/4" p/ tanque	UN	
001.22.65	191516	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	UN	
001.22.66	190230	Torneira plástica de 1/2"	UN	
001.22.67	190616	Válvula de descarga HYDRA cromada 1 1/2"	UN	
001.23		SERRALHERIA		
001.23.01	240244	Alambrado p/ quadra (tubo fio e tela de arame galv.- 12 # 2")	M2	
001.23.02	240814	Escada caracol D=1,20M H=3M	UN	
001.23.03	240815	Escada caracol D=2,00M H=3M	UN	
001.23.04	240618	Escada de marinho c/ proteção	M	
001.23.05	240617	Escada de marinho s/ proteção	M	
001.23.06	241320	Grade em ferro p/ canaleta l = 0,40m com articulação	M	
001.23.07	241470	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	M2	
001.23.08	241318	Placa de inauguração em acrílico/letras bx. relevo-(40 x 30cm)	UN	
001.23.09	241319	Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	UN	
001.23.10	241317	Placa de inauguração em acrílico/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	UN	
001.23.11	241468	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	
001.23.12	240843	Placa de sinalização metálica	UN	
001.23.13	241467	Tela tipo moeda	M2	
001.24		ELEMENTOS DE ESCOLA		
001.24.01	250669	Alavanca p/ cx. de descarga (chapa 3/16")	UN	
001.24.02	250500	Arquibancada mad. lei lateral ao bl. de sala aula	M	
001.24.03	250530	Balcao de atendimento c/armario sem p.de enrolar-1,5x0,9m(det.7)	UN	
001.24.04	250553	Balcao de atendimento s/armario s/p.de enrolar-1,5x0,9m(det.7)	UN	
001.24.05	250535	Bancada c/ pia inox 2 cubas incl.armario (3,0x0,6m)	UN	



EDITAL

001.24.06	250545	Bancada de coz. em granitina c/arm.(3,0x1,40x0,9m)-det.9A	UN	
001.24.07	250637	Bancada em alv.,azul. e portas formica (sob pia inox 1 cuba-1,50m)	UN	
001.24.08	250638	Bancada em alv.,azul. e portas formica (sob pia inox 2 cubas-2m)	UN	
001.24.09	250532	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	UN	
001.24.10	250312	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	M	
001.24.11	250534	Estrado em madeira p/ despensa 1,20x0,65m (det.3-B)	UN	
001.24.12	250533	Estrado mad. p/ apoio painelao 0,6x0,41m (det.8-A)	UN	
001.24.13	250523	Prateleiras em mad. de lei (l= 0,3m; e= 3cm)	M	
001.24.14	251520	Quadro magnético branco c/ apoio para apagador e pincéis e moldura em alumínio	M2	
001.24.15	250250	Quadro negro em compensado pintado	UN	
001.24.16	250582	Tela de arame galv.fio 12#2" fix.c/cant.de ferro(s/muro)	M2	
001.25		ELEMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE		
001.25.01	250640	Bate maca em mogno encerado - L=30cm	M	
001.25.02	250808	Bate maca Pertech	M	
001.25.03	250547	Pedra mortuaria em concr. c/azulejos (0,80x2,2m)	UN	
001.26		ELEMENTOS DELEGACIAS/PENITENCIARIAS		
001.26.01	250648	Abrigo em alvenaria p/cx. desc.externa (DP e Penitenciária)	UN	
001.26.02	250596	Bacia turca em fibra de vidro	UN	
001.26.03	250462	Bacia turca p/ cela em concreto	UN	
001.26.04	250595	Beliche em concreto	UN	
001.26.05	250463	Cama em concreto	UN	
001.26.06	250643	Concertina galvanizada / inox 304	M	
001.26.07	250769	Envelopamento de bacia sanitária	UN	
001.26.08	250173	Escapula	UN	
001.26.09	250265	Fios de arame farpado parte superior da cerca (penit.)	M2	
001.26.10	250264	Malha de 10 x 10cm de arame farpado	M2	
001.26.11	250266	Muro em concreto armado h=5m e=0.15m	M3	
001.27		ELEMENTOS ESPORTIVOS		
001.27.01	250610	Equipamento completo p/ quadra de esportes	CJ	
001.27.02	250120	Quadra esportes polivalente 17x30m (incl. equipamentos esportivos)	UN	
001.27.03	250602	Quadra esportes polivalente 18x31m (incl. equipamentos esportivos)	UN	
001.27.04	250671	Quadra esportes polivalente 20x40m (incl. equipamentos esportivos)	UN	
001.27.05	250594	Tabela em mad. lei p/ aro de basquete	UN	
001.28		PEQUENAS OBRAS		
001.28.01	250646	Abrigo p/ grupo gerador (2,50 x 2,00m)	UN	
001.28.02	250685	Arquibancada em concreto armado (mod. 20m)	M	
001.28.03	250512	Casa de bomba - 1,20x0,80m; h = 0,80m	UN	



EDITAL

001.28.04	250686	Cobertura metalica p/ quadra 20x40m c/escape de 1.50m	UN
001.28.05	250717	Passarela coberta c/telhas de barro (com pilar 6"x3")	M
001.28.06	250546	Passarela coberta c/telhas de barro-pilar sanduiche(det.23)	M
001.28.07	250670	Reservatorio elevado em concreto armado cap.=10.000lts-h=8.83m	UN
001.28.08	250658	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 2.0x2.0m	UN
001.28.09	250603	Torre em conc.armado p/ cx.d'agua h=6,0m-base 3.0x3.0m	UN
001.28.10	250672	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m (alvenaria)	UN
001.29		OUTROS ELEMENTOS	
001.29.01	250611	Alizar em argamassa	M
001.29.02	250086	Armario de embutir c/ espelho p/ lavatorio	UN
001.29.03	251463	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	M2
001.29.04	250537	Armario externo plast. c/ espelho p/ lavatorio	UN
001.29.05	251216	Cabo de aço 1/4"	M
001.29.06	250410	Caixa p/ ar condicionado	UN
001.29.07	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UN
001.29.08	251027	Exaustor d=40cm	UN
001.29.09	251508	Exaustor eólico 24"	UN
001.29.10	250585	Guarda-corpo em mad. lei envernizado h=1,0m	M2
001.29.11	251511	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço	UN
001.29.12	251510	Lixeira em tela moeda	UN
001.29.13	251499	Moldura em madeira de lei p/ caixa de ar condicionado	UN
001.29.14	251321	Película G5 - Aplicada	M2
001.29.15	250612	Perfil em alumínio - U (1,0x3,50x1,0cm)	M
001.29.16	251293	Tampo em granito verde Ubatuba	M2
001.29.17	250239	Tampo em marmore branco e=2cm	M2
001.29.18	251530	Tela de nylon	M2
001.29.19	250732	Ventilador de teto	UN
001.30		URBANIZAÇÃO	
001.30.01	260765	Argamassa p/rejuntamento de blokret (1:7)	M3
001.30.02	260728	Bloco de concreto intertravado e=9cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	M2
001.30.03	261471	Bloco de concreto intertravado pigmentado (incl. colchão de areia e rejuntamento)	M2
001.30.04	260664	Blokret sextavado e= 6cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	M2
001.30.05	260663	Blokret sextavado e= 8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	M2
001.30.06	260662	Blokret sextavado e=10cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)	M2



EDITAL

001.30.07	261526	Cerca c/ mourão em concreto e tela de arame galvanizado h=2,0m	M	
001.30.08	260311	Cerca em mourões conc./arame farpado(10 fiadas, esp=2,5m, h=2,0m)	M	
001.30.09	260278	Colchão de areia e=20 cm	M2	
001.30.10	260188	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un(det.22)	CJ	
001.30.11	260522	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15m x 0,12m com lâmina d'água	M	
001.30.12	260519	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15m x 0,12m sem lâmina d'água	M	
001.30.13	260523	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m com lâmina d'água	M	
001.30.14	260520	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,30m x 0,12m sem lâmina d'água	M	
001.30.15	260651	Mureta em alvenaria,rebocada e pintada 2 faces(h=1.0m)	M	
001.30.16	260213	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	M	
001.30.17	260652	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	M	
001.30.18	260665	Paralelepípedo (incl. colchao de areia e rejuntamento)	M2	
001.30.19	260666	Pedra portuguesa (incl.colchao de areia e rejuntamento)	M2	
001.30.20	260168	Plantio de grama (incl. terra preta)	M2	
001.30.21	260698	Reassentamento de blokret (incl. areia e rejuntamento)	M2	
001.30.22	260203	Sarjeta em concreto simples	M3	
001.30.23	260850	Seixo com espalhamento	M3	
001.30.24	260761	Totem em concreto armado	UN	
001.31		LIMPEZA FINAL		
001.31.01	270629	Calafetação de vidros	M2	
001.31.02	271323	Limpeza (c/ maq.) + enceramento de piso de alta resistência	M2	
001.31.03	270590	Limpeza de calhas (0,4x0,3m)	M	
001.31.04	270591	Limpeza de canaletas (0.30x0.30m)	M	
001.31.05	270166	Limpeza de pisos ceramicos ou pastilha	M2	
001.31.06	270220	Limpeza geral e entrega da obra	M2	
001.31.07	270167	Raspagem, calafet. e enceramento de pisos em madeira	M2	
001.31.08	270633	Rejuntamento de revestimento/piso ceramico c/ cimento branco	M2	
001.31.09	270768	Resina p/ piso em korodur	M2	
001.31.10	271322	Sinteko - aplicado	M2	



EDITAL

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será adotada na licitação a forma Pregão, sendo que o critério de julgamento das proposta será com base no menor preço global.

Nos termos do art. 40, X, da L. 8.666/93, serão desclassificadas as propostas que, após a fase competitiva, permanecerem acima do valor unitário estimado para cada item da presente licitação, conforme descrito neste Termo de Referência.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA OS OBJETOS E OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A entrega do objeto deste contrato será conforme a solicitação e necessidade da Secretária, logo após da "Ordem de Serviço" emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

O objeto contratado será recebido DEFINITIVAMENTE, de forma parcelada, após verificação da qualidade e quantidade dos serviços bem como consequentemente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam as especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, que demonstrar impróprio para o uso, será rejeitado, devendo o mesmos serem substituído imediatamente, por outro produto, sob pena de aplicações das sanções administrativas prevista no item 6.

A empresa vencedora, deverá, reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer prioritária e exclusivamente, as suas custas e riscos, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, seja decorrentes da empresa fornecedora ou do fabricante, e má execução do serviço contratado, apos a verificação do fiscal do contrato, previsto no item 11, deste termo de referencia.

6. PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

Advertência;

Multa:

a) compensatória no percentual de 15% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções;

b) compensatória no percentual de 10% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

c) moratória no percentual correspondente a 0,8% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 12% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

d) moratória no percentual de 15% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 6.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A sanção estabelecida no inciso "d" do subitem 6.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



EDITAL

No caso de aplicação das sanções estabelecidas no subitem 6.1 deste Termo de Referência, assim são definidas as possíveis faltas cometidas pela contratada:

FALTAS LEVES: puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

FALTAS GRAVES: puníveis com a aplicação das penalidades de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da Administração, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da contratada.

FALTAS GRAVÍSSIMAS: puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

Ao longo do período contratual de 12 (doze) meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, cujo fato da Administração relevar qualquer falta não implicará em novação.

As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal ou do crédito existente na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrerá a rescisão contratual nos casos previstos nos incisos do Art. 78, bem como os efeitos previstos nos art. 79 e 80.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

Receber objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, descrito no item 11.

Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o objeto do contrato que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor Competente a ser indicado pela contratante.



EDITAL

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item.

Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

Os pagamentos á contratada serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda ou por outro setor específico da prefeitura Municipal de Dom Eliseu – Ma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada adjudicatária deverá apresentar junto à nota fiscal, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e demais documentos necessários aos pagamentos.

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, através de cheques ou transferências bancárias, obedecidos os trâmites legais contra a apresentação da nota fiscal, depois de conferidas, aceitas e processadas pelo órgão fiscalizador do contrato e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da Contratada.

Nos pagamentos devidos serão descontados os valores de multas e eventuais débitos decorrente do contrato.

9. LOCAL DA ENTREGA

O local dos serviços licitados serão informados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com a necessidade.

10. PRAZOS DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura do termo de contrato e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por período igual, havendo disponibilidade de recursos orçamentários.

11. RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será feita pela Dr^a. IZA EDUARDA OLIVEIRA VARGAS, Engenheira Civil, CREA No 307382/AP-TO VISTO 896820/PA especialmente designado, que anotara em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultante de ação ou omissão culposo ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou pressupostos

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço Av. JK de Oliveira Nº 02 – CENTRO.

Dom Eliseu, 13 de Novembro de 2017.

KARTTY JONNES DE QUEIROZ LINS
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto-007/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

ANEXO II

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº X/XXXX-XXXXXX**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º X/XXXX-XXXXX
PROCESSO: XXXXXXXXXX
VALIDADE 12 MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA**, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 02, Centro, CEP: 68.633-00-000, Centro, em Dom Eliseu-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ayeso Gaston Siviero, portador da C.I. RG Civil nº 3759736 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 554.087.969-49, residente e domiciliado neste Município, Rua Frederico G. Dias nº 213, Bairro Flor do Ipê, Dom Eliseu-PA.

Resolve:

Contratar empresa, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Termo de Referência, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial SRP 9/2017-081207, em epígrafe**, em sua sessão realizada 08/12/2017, às 10:00hs.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM REPOSIÇÃO DE MATERIAL PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA EMPRESA VENCEDORA

2.1 O Preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nº de telefone: (XX) XXXX-XXXX

O Valor Global R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Nota de Empenho e se está em conformidade com o licitado em até 01 (um) dia útil, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.2. O prazo de entrega e instalação do objeto desta licitação será imediata.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



EDITAL

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR.
- 5.2. Os produtos deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.
- 5.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa - CNDT, criada pela Lei nº 12.440/2011, após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.
- 5.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.
- 5.5. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 6.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no item anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
- 6.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:
- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
 - III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
 - V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;
 - VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- 7.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.
- 7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município/Estado/União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.



EDITAL

7.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Dom Eliseu/PA, para dirimir quaisquer questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

10. DAS ASSINATURAS

10.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminadas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Prefeito Municipal e Secretários.

Dom Eliseu/PA, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
AYESO GASTON SIVIERO
CNPJ (MF) 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA
CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
CNPJ (MF) 11.415.068/0001-58
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB
CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE
CNPJ (MF) 22.453.776/0001-08
CONTRATANTE

SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL DE DOM ELISEU-PA
RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
 A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

 FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU-PA
 BERNADETE TEM CATEN
 CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
 CONTRATANTE

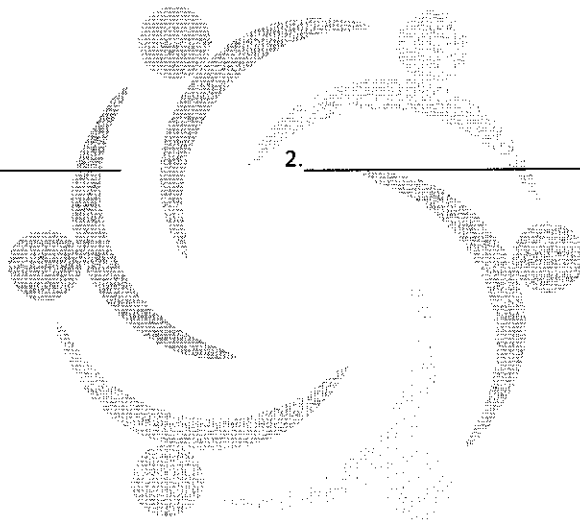


 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 CPF N° XXX.XXX.XXX-XX
 CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO



Data: _____

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

_____*(nome da empresa)*_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____*(endereço completo)*_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ *(indicar o (s) Item [ns])*_____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____
- Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

_____*(assinatura)*_____



EDITAL
ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE



Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (**preço da proposta em número e por extenso** _____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de 2017.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88



(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF nº _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, _____ de _____ de _____

____ (*assinatura*) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
ANEXO VI



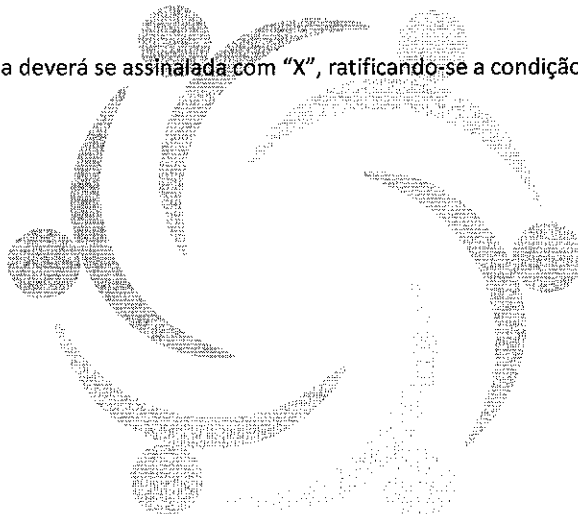
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____
portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____. DECLARA, para fins do
disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas
e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____
Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa
licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.



Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM ELISEU
A FAVOR DO POVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



Data:

Editais do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a(o) Pregoeira(o) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

____ (assinatura) _____